

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

CONTRATANTE (UASG)

CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL - 928040

OBJETO

Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de materiais médico-hospitalares, medicamentos, pilhas, baterias, material de desinfecção, peças de reposição para equipamentos médicos, instrumentais, caixas organizadoras e insumos para CME, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$705.495,16 (Setecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/10/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo e menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

SISTEMA - UASG - Nº DO PREGÃO ELÊTRONICO NA PLATAFORMA

Compras.Gov - www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp - 928040- 114/2026

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

EDITAL Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (Processo Administrativo nº 050/2026)

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, cadastrado no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado no Complexo Regulador Macro Centro Sul, localizado na Rodovia BR265, nº 1.501, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamentada sua aplicação no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de materiais médico-hospitalares, medicamentos, pilhas, baterias, material de desinfecção, peças de reposição para equipamentos médicos, instrumentais, caixas organizadoras e insumos para CME, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao Registro de Preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Consórcio por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. O processo não será direcionado com exclusividade para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e não haverá reserva de 25%, nos termos dos incisos I e II do art. 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, haja vista que foram realizados estudos (Anexos ao Estudo Técnico Preliminar) pelo Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, do qual comprovou-se, com base nos processos licitatórios anteriormente realizados para aquisição de material médico-hospitalar, pregões eletrônicos nºs: 002/2022, 014/2022, 008/2023, 013/2023, 021/2023 e 013/2024 (nº 90097/2024 no sistema compras.gov), 008/2025 (nº 90083/2025 no sistema compras.gov), 019/2025 (nº 90084/2025 no sistema compras.gov), 004/2026 (nº 90094/2026 no sistema compras.gov) e 013/2026 (nº 137/2026 no sistema compras.gov) e pela Farmacêutica, quanto aos medicamentos, com base nos processos licitatórios anteriormente realizados, pregões eletrônicos nºs: 020/2021, 022/2021, 024/2021, 011/2022 e 016/2023, 037/2024 (90001 /2024 no Compras.gov e 011/2025 (90008/2025 no Compras.gov) que não há um mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, enquadrando-se no permissivo do inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e conforme determina o Art. 11, inciso III, § 4º do Decreto nº 003/2023, de 1º de fevereiro de 2023, o qual regulamenta, no âmbito do CISRU Centro Sul, o tratamento diferenciado a ser dispensado às Micro e Pequenas Empresas, nas contratações a serem efetuadas, nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 /2006.

3.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CISRU Centro Sul ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. empregado público do Consórcio;

3.6.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o empregado público do Consórcio, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério do Consórcio e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Consórcio.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Consórcio, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Consórcio ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item, com até quatro casas decimais;
- 5.1.2. Marca, quando houver;
- 5.1.3. Fabricante, quando houver;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo esta ser o quantitativo total previsto no Termo de referência;
- 5.1.5. **Informar no campo Marca/Fabricante ou Modelo/Versão o número de registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).**

5.1.5.1. Ressalta-se que o registro deverá estar vigente. Serão aceitos protocolos de renovação desde que, comprovadamente, o fabricante tenha dado entrada junto ao órgão regulador em data anterior ao término da vigência daquele certificado e a própria ANVISA ainda não tenha se manifestado a respeito.

5.1.5.2. Quando o produto for dispensado de registro na ANVISA, o proponente deverá declarar expressamente na proposta os seguintes dizeres: Produto dispensado de registro na ANVISA.

5.2. **As informações exigidas no subitem 5.1. devem ser devidamente preenchidas, podendo ser desclassificada a empresa licitante em caso de não preenchimento.**

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pelo Consórcio, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser o determinado na tabela constante no termo de referência;

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)

superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território de abrangência do CISRU Centro Sul;

6.21.2.2. empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais;

6.21.2.3. empresas brasileiras;

6.21.2.4. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.2.6. Caso não ocorra desempate através dos critérios acima informados, será realizado sorteio, que poderá ser acompanhado de modo on-line pelas empresas.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Consórcio.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Considerando que a verificação em relação ao Registro do produto e à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitidos pela ANVISA é crucial para a verificação de atendimento dos produtos para saúde, medicamentos, saneantes e cosméticos, conforme RDC nº 16/2026 – ANVISA - Ministério da Saúde, será aberta diligência na fase de julgamento para envio destes documentos, os quais foram exigidos no termo de referência – Anexo I para habilitação na qualificação técnica.

7.6.1. Será convocado para envio dos documentos supracitados, no prazo de 12 (doze) horas, apenas o licitante mais bem classificado, objetivando agilizar os trâmites da sessão, considerando que caso seja verificado o não atendimento apenas na fase de habilitação, o(s) item(ns) poderia(m) retornar a fase de julgamento diversas vezes devido à inabilitações.

7.6.1. Caso o fornecedor melhor classificado não efetue o envio dos arquivos, esse será desclassificado, sendo convocado o subsequente e assim por diante.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Consórcio;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Consórcio.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/prospecto, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,

haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato natodigital, digitalizados ou obtidos através de consulta ao SICAF.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados/atualizados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 04 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pelo Consórcio.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado ao Consórcio convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o Consórcio, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico : <https://www.gov.br/compras/pt-br>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.1.9. descumprir cláusulas contratuais.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Consórcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.2.1, 12.1.2.2 e 12.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.2.4, 12.1.2.5, 12.1.2.6, 12.1.2.7, 12.1.2.8 e 12.1.2.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do CISRU Centro Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de envio para o e-mail licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Consórcio, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo no Consórcio.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://cisru.saude.mg.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Estudo Técnico Preliminar, disponível na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Barbacena, 07 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA DE MATOS NASCIMENTO
Data: 07/10/2026 11:41:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula de Matos Nascimento
Presidente da Equipe de Planejamento
do CISRU Centro Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 050/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de materiais médico-hospitalares, medicamentos, pilhas, baterias, material de desinfecção, peças de reposição para equipamentos médicos, instrumentais, caixas organizadoras e insumos para CME, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul.

1.1.1. Destaca-se que a ordem dos lotes/itens é determinada através do cadastro no sistema informatizado de gestão de compras utilizado pelo CISRU Centro Sul, inicialmente foram cadastrados todos os itens, na sequência os itens foram agrupados em lotes conforme especificado no Estudo técnico Preliminar. Os itens não agrupados seguem em ordem sequencial após os lotes. O julgamento através do sistema Compras.gov seguirá o determinado acima, conforme tabelas abaixo:

LOTE 1 - AGULHAS HIPODÉRMICAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25MMX0,70MM (22G X 1") - Agulha hipodérmica para injeção/aspiração, descartável e de uso único. Cânula confeccionada em aço inoxidável, siliconada, com bisel trifacetado e afiado. Dotada de dispositivo de segurança integrado que recobre totalmente a cânula após o uso, ativável com apenas uma das mãos, conforme os requisitos de proteção contra acidentes com perfurocortantes da NR 32. Canhão em plástico resistente com código de cores padronizado para o calibre (22G). Acondicionada individualmente em embalagem tipo Blister (papel grau cirúrgico e filme plástico), com abertura em pétala que permita a técnica asséptica, contendo identificação clara do produto, calibre, número do lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama, feixe de elétrons ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar Certificado de Conformidade do	Und.	439.807	3.000	0,01	0,32	960,00

	INMETRO (conforme Portaria INMETRO aplicável a agulhas hipodérmicas) e número de registro ativo na ANVISA.						
4	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40MMX1,20MM (18G X 1 1/2") - Agulha hipodérmica para injeção/aspiração, descartável e de uso único. Cânula confeccionada em aço inoxidável, siliconada, com bisel trifacetado e afiado. Dotada de dispositivo de segurança integrado que recobre totalmente a cânula após o uso, ativável com apenas uma das mãos, conforme os requisitos de proteção contra acidentes com perfurocortantes da NR 32. Canhão em plástico resistente com código de cores padronizado para o calibre (18G). Acondicionada individualmente em embalagem tipo Blister (papel grau cirúrgico e filme plástico), com abertura em pétala que permita a técnica asséptica, contendo identificação clara do produto, calibre, número do lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama, feixe de elétrons ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO (conforme Portaria INMETRO aplicável a agulhas hipodérmicas) e número de registro ativo na ANVISA.	Und.	397.494	15.000	0,01	0,33	4.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (R\$)							5.910,00

LOTE 2 - ATADURAS ELÁSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	ATADURA 10 CM - Atadura 10 cm: Atadura elástica branca, medindo 10 cm de largura X 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 48% à 54% de poliamida, 23% à 24% de algodão, 23% à 28% de poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente	Rolo	628.412	7.200	0,02	1,57	11.304,00

	informações do fabricante, lote, data de fabricação, composição e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.						
8	ATADURA 15 CM - Atadura 15 cm: Atadura elástica branca, medindo 15 cm de largura X 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 48% à 54% de poliamida, 23% à 24% de algodão, 23% à 28% de poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente informações do fabricante, lote, data de fabricação, composição e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Rolo	628.416	6.000	0,02	2,16	12.960,00
9	ATADURA 20 CM - Atadura elástica branca, medindo 20 cm de largura X 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 48% à 54% de poliamida, 23% à 24% de algodão, 23% à 28% de poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente informações do fabricante, lote, data de fabricação, composição e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Rolo	628.417	5.760	0,03	3,10	17.856,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (R\$)							42.120,00

LOTE 3 - CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------	--------	-------------------------------	--------------------	-----------------

21	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,5 - Cânula para traqueostomia pediátrica/neonatal, nº 3,5 mm (diâmetro interno de 3,5 mm), sem balão (un cuffed), descartável e de uso único. Confeccionada em PVC transparente de grau médico, siliconada e termossensível (que se molda à anatomia da traqueia com a temperatura corporal), atóxica e livre de látex (Latex-Free). Composta por linha radiopaca contínua ao longo de toda a cânula para verificação radiológica de posicionamento. Extremidade distal curva com ponta atraumática e arredondada. Extremidade proximal dotada de conector universal de 15 mm, compatível com equipamentos e circuitos de ventilação mecânica. Flange (placa de fixação) flexível e anatômica, contendo a gravação clara e indelével do diâmetro interno/externo e orifícios laterais para fixação. Acompanha obturador/guia de introdução com ponta atóxica e atraumática e fita/cadarço de fixação cervical. Apresentação e Acondicionada individualmente em embalagem do tipo Blister (papel grau cirúrgico e filme plástico), estéril, com abertura em pétala para técnica asséptica, contendo dados do fabricante, modelo, diâmetro, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	428.138	20	0,69	69,06	1.381,20
----	--	------	---------	----	------	-------	----------

22	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5 - Cânula para traqueostomia adulto, nº 7,5 mm (diâmetro interno de 7,5 mm), com balão (cuffed), descartável e de uso único. Confeccionada em PVC transparente de grau médico, siliconada e termossensível (que molda-se à anatomia traqueal com a temperatura corporal), atóxica e livre de látex (Latex-Free). Equipada com balão (cuff) de baixa pressão e alto volume, de parede fina e macia, garantindo vedação eficaz contra aspiração de secreções e ventilação adequada sem trauma à mucosa traqueal. Possui via de insuflação com balão piloto sensível ao toque e válvula unidirecional Luer-Lock, permitindo conexão para insuflação e monitoramento de pressão. Linha radiopaca contínua ao longo de toda a cânula para verificação radiológica de posicionamento. Extremidade proximal com conector universal de 15 mm, compatível com circuitos de ventilação mecânica e reanimadores manuais. Flange (placa de fixação) flexível e anatômica, contendo a gravação clara e indelével dos diâmetros e orifícios para fixação. Acompanha obturador/guia de introdução com ponta atraumática e fita/cadarço de fixação cervical. Acondicionada individualmente em embalagem tipo Blister (papel grau cirúrgico e filme plástico), estéril, com abertura em pétala para técnica asséptica, contendo dados do fabricante, marca, diâmetro, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	438.092	20	1,28	128,00	2.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 (R\$)							3.941,20

LOTE 4 - DRENOS DE TÓRAX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANÇE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	DRENO TORÁCICO Nº 10 - Dreno de tórax para drenagem pleural e mediastinal, calibre 10 Fr , descartável e de uso único. Confeccionado em PVC cristal flexível de grau médico, transparente, atóxico e apirogênico. Comprimento aproximado de 40 cm. Ponta proximal macia, arredondada e atraumática. Possui 01 furo central na ponta e 05 furos laterais alternados, dimensionados e acabados sem rebarbas para impedir a oclusão e maximizar o fluxo de drenagem. Provido de linha radiopaca contínua em toda a extensão para verificação do posicionamento por exames de imagem. Marcado com indicador no último furo lateral (sentido proximal/distal). Extremidade distal equipada com conector universal/escalonado, permitindo conexão firme e estanque ao tubo extensor do frasco de drenagem pleural (selo d'água). Acondicionado individualmente em embalagem tipo Blister ou envelope de papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala para técnica asséptica, contendo dados do fabricante, calibre, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	438.496	30	0,13	12,60	378,00
38	DRENO TORÁCICO Nº 18 - Dreno de tórax para drenagem pleural e mediastinal, calibre 18 Fr , descartável e de uso único. Confeccionado em PVC cristal flexível de grau médico, transparente, atóxico e apirogênico. Comprimento aproximado de 40 cm. Ponta proximal macia, arredondada e atraumática. Possui 01 furo central na ponta e 05 furos laterais alternados, dimensionados e acabados sem rebarbas para impedir a oclusão e maximizar o fluxo de drenagem. Provido de linha radiopaca contínua em toda a extensão para verificação do	Und.	438.463	30	0,07	7,46	223,80

	posicionamento por exames de imagem. Marcado com indicador no último furo lateral (sentido proximal/distal). Extremidade distal equipada com conector universal/escalonado, permitindo conexão firme e estanque ao tubo extensor do frasco de drenagem pleural (selo d'água). Acondicionado individualmente em embalagem tipo Blister ou envelope de papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala para técnica asséptica, contendo dados do fabricante, calibre, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
39	DRENO TORÁCICO Nº 26 - Dreno de tórax para drenagem pleural e mediastinal, calibre 26 Fr, descartável e de uso único. Confeccionado em PVC cristal flexível de grau médico, transparente, atóxico e apirogênico. Comprimento aproximado de 40 cm. Ponta proximal macia, arredondada e atraumática. Possui 01 furo central na ponta e 05 furos laterais alternados, dimensionados e acabados sem rebarbas para impedir a oclusão e maximizar o fluxo de drenagem. Provido de linha radiopaca contínua em toda a extensão para verificação do posicionamento por exames de imagem. Marcado com indicador no último furo lateral (sentido proximal/distal). Extremidade distal equipada com conector universal/escalonado, permitindo conexão firme e estanque ao tubo extensor do frasco de drenagem pleural (selo d'água). Acondicionado individualmente em embalagem tipo Blister ou envelope de papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala para técnica asséptica, contendo dados do fabricante, calibre, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	438.493	30	0,13	13,38	401,40
VALOR TOTAL DO LOTE 4 (R\$)							1.003,20

LOTE 5 - EXTENSORES PARA PERFUSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL PARA PERFUSÃO 120CM - Extensor para linha de infusão fotossensível de baixo volume, indicado para perfusão de medicamentos fotossensíveis em bombas de infusão/seringa, descartável e de uso único. Confeccionado em PVC de grau médico ou poliuretano, flexível, atóxico, apirogênico e livre de látex (Latex-Free). Tubo na cor âmbar/alaranjada (actínico) com propriedade de barreira à luz ultravioleta e visível, mantendo a estabilidade de soluções fotossensíveis e permitindo a visualização de bolhas de ar no interior da linha. Comprimento mínimo de 120 cm, com tubo de fino calibre de modo a garantir baixo volume de preenchimento (priming) e resposta rápida em microdosagens. Extremidade proximal com conector Luer Lock Fêmea (para acoplamento na seringa) e extremidade distal com conector Luer Lock Macho rotativo (para conexão no acesso vascular), ambas equipadas com tampas protetoras estéreis. Elevada resistência mecânica à pressão exercida por bombas de seringa (sem deformação do diâmetro interno). Acondicionado individualmente em embalagem tipo Blister (papel grau cirúrgico e filme plástico), estéril, com abertura em pétala para técnica asséptica, contendo dados do fabricante, marca, comprimento, lote, data de fabricação e validade. Esterilidade: Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	459.687	3.500	0,05	5,00	17.500,00

46	EXTENSOR TRANSPARENTE PARA PERFUSÃO 120CM - Extensor para linha de infusão transparente de baixo volume (low prime), indicado para perfusão contínua de medicamentos e soluções em bombas de infusão/seringa, descartável e de uso único. Confeccionado em PVC de grau médico ou poliuretano, flexível, transparente (cristal), atóxico, apirogênico e livre de látex (Latex-Free). Comprimento mínimo de 120 cm, com tubo de fino calibre de modo a garantir baixo volume de preenchimento (priming) e resposta imediata em microdosagens. Tubo de alta transparência que permita a perfeita identificação de bolhas de ar, precipitados ou partículas na solução. Extremidade proximal com conector Luer Lock Fêmea (para acoplamento na seringa) e extremidade distal com conector Luer Lock Macho rotativo (para conexão no acesso vascular do paciente), ambas equipadas com tampas protetoras estéreis. Elevada resistência mecânica à pressão exercida por bombas de seringa (sem deformação ou alteração do diâmetro interno). Acondicionado individualmente em embalagem tipo Blister (papel grau cirúrgico e filme plástico), estéril, com abertura em pétala para técnica asséptica, contendo dados do fabricante, marca, comprimento, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	459.704	3.500	0,05	4,90	17.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5 (R\$)							34.650,00

LOTE 6 - GUIAS PARA INTUBAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------	--------	-------------------------------	--------------------	-----------------

53	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO - Guia introdutor para intubação traqueal difícil tipo Bougie, flexível, estéril, descartável e de uso único, indicado para auxiliar na passagem de tubos endotraqueais em vias aéreas de difícil visualização. Confeccionado em polímero macio de grau médico de alta flexibilidade e excelente memória de formato, com superfície autolubrificada/antiaderente que facilita o deslizamento suave do tubo endotraqueal. Comprimento de aproximadamente 70 cm, espessura/diâmetro externo de 5 mm (calibre 15 Fr), compatível com tubos endotraqueais de calibre 6,0 mm a 10,0 mm ID. Confeccionado em cor contrastante (azul, amarelo ou roxo) para imediata visualização e destaque sob luz direta de videolaringoscópios e laringoscópios. Extremidade distal com ponta atraumática arredondada em ângulo tipo Coudé, com marcação indicativa destacada no ponto de deflexão/inflexão. Haste com escala graduada em centímetros impressa de forma nítida na face anterior e em ambas as extremidades, permitindo a referência precisa de profundidade de inserção. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope de papel grau cirúrgico e filme plástico / blister, estéril, com abertura em pétala para transferência asséptica e pronto para uso imediato. Embalagem contendo dados de identificação, marca, calibre (Fr/mm), comprimento, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	452.988	40	0,32	32,37	1.294,80
----	--	------	---------	----	------	-------	----------

54	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL NEONATAL - Guia introdutor para intubação traqueal difícil tipo Bougie, flexível, estéril, descartável e de uso único, indicado para auxiliar na passagem de tubos endotraqueais em vias aéreas de difícil visualização. Confeccionado em polímero macio de grau médico de alta flexibilidade e excelente memória de formato, com superfície autolubrificada/antiaderente que facilita o deslizamento suave do tubo endotraqueal. Comprimento de aproximadamente 70 cm, espessura/diâmetro externo de 2,5 mm (calibre 8 Fr a 10 Fr), compatível com tubos endotraqueais de calibre 3,0 mm a 5,5 mm ID. Confeccionado em cor contrastante (azul, amarelo ou roxo) para imediata visualização e destaque sob luz direta de videolaringoscópios e laringoscópios. Extremidade distal com ponta atraumática arredondada em ângulo tipo Coudé, com marcação indicativa destacada no ponto de deflexão/inflexão. Haste com escala graduada em centímetros impressa de forma nítida na face anterior e em ambas as extremidades, permitindo a referência precisa de profundidade de inserção. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope de papel grau cirúrgico e filme plástico / blister, estéril, com abertura em pétala para transferência asséptica e pronto para uso imediato. Embalagem contendo dados de identificação, marca, calibre (Fr/mm), comprimento, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	608.432	20	0,52	52,00	1.040,00
----	--	------	---------	----	------	-------	----------

55	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO - Guia introdutor para intubação traqueal difícil tipo Bougie, flexível, estéril, descartável e de uso único, indicado para auxiliar na passagem de tubos endotraqueais em vias aéreas de difícil visualização. Confeccionado em polímero macio de grau médico de alta flexibilidade e excelente memória de formato, com superfície autolubrificada/antiaderente que facilita o deslizamento suave do tubo endotraqueal. Comprimento de aproximadamente 70 cm, espessura/diâmetro externo de 4,0 mm (calibre 12 Fr), compatível com tubos endotraqueais de calibre 5,0 mm a 7,0 mm ID. Confeccionado em cor contrastante (azul, amarelo ou roxo) para imediata visualização e destaque sob luz direta de videolaringoscópios e laringoscópios. Extremidade distal com ponta atraumática arredondada em ângulo tipo Coudé, com marcação indicativa destacada no ponto de deflexão/inflexão. Haste com escala graduada em centímetros impressa de forma nítida na face anterior e em ambas as extremidades, permitindo a referência precisa de profundidade de inserção. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope de papel grau cirúrgico e filme plástico / blister, estéril, com abertura em pétala para transferência asséptica e pronto para uso imediato. Embalagem contendo dados de identificação, marca, calibre (Fr/mm), comprimento, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	452.989	20	0,32	32,00	640,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6 (R\$)							2.974,80

LOTE 7 - LÂMINAS PARA BISTURI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANÇE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
62	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - Lâmina para bisturi cirúrgico, número 11, estéril, descartável e de uso único, indicada para incisões de ponta, punções e atos cirúrgicos de precisão. Confeccionada em Aço Carbono de alta afiação ou Aço Inoxidável cirúrgico, com excelente resistência mecânica, corte afiado e polimento uniforme isento de rebarbas, fissuras ou oxidação. Formato triangular reto afiado ao longo da borda cortante, finalizado em ponta perfurante de extrema precisão. Fenda/Ranhura de encaixe confeccionada rigorosamente sob a norma ABNT NBR ISO 7740, garantindo acoplamento perfeito, firme e seguro em Cabo de Bisturi Padrão Nº 3; Protegida individualmente contra corrosão e perda de afiação. Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope de folha de alumínio ou papel grau cirúrgico e filme plástico com abertura em pétala para transferência asséptica. Fornecida em caixa contendo 100 (cem) unidades acondicionadas individualmente. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, número do modelo (Nº 11), lote, data de fabricação e validade. Esterilidade: Produto estéril (por radiação gama ou óxido de etileno validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	445.300	100	0,00	0,34	34,00
63	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - Lâmina para bisturi cirúrgico, número 15, estéril, descartável e de uso único, indicada para incisões de ponta, punções e atos cirúrgicos de precisão. Confeccionada em Aço Carbono de alta afiação ou Aço Inoxidável cirúrgico, com excelente resistência mecânica, corte afiado e polimento uniforme isento de rebarbas, fissuras ou oxidação. Formato triangular reto afiado ao longo da borda cortante, finalizado em ponta perfurante de extrema precisão. Fenda/Ranhura de encaixe confeccionada rigorosamente sob a	Und.	366.903	100	0,00	0,35	35,00

norma ABNT NBR ISO 7740, garantindo acoplamento perfeito, firme e seguro em Cabo de Bisturi Padrão Nº 3; Protegida individualmente contra corrosão e perda de afiação. Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope de folha de alumínio ou papel grau cirúrgico e filme plástico com abertura em pétala para transferência asséptica. Fornecida em caixa contendo 100 (cem) unidades acondicionadas individualmente. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, número do modelo (Nº 15), lote, data de fabricação e validade. Esterilidade: Produto estéril (por radiação gama ou óxido de etileno validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
VALOR TOTAL DO LOTE 7 (R\$)						69,00

LOTE 8 - LUVAS NITRÍLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
82	LUVA NITRÍLICA G AZUL - Luva de proteção para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética 100% nitrílica (copolímero de acrilonitrila e butadieno), tamanho G, não estéril, livre de proteínas do látex (Latex-Free) e isenta de pó bioabsorvível (sem amido), descartável e de uso único. Formatada com desenho ambidestro, formato anatômico, COR AZUL. Comprimento mínimo de 230 mm (23 cm), com punho acabado em bainha/orla enrolada que facilita o calçamento e previne rasgos. Provida de microtextura nas pontas dos dedos ou na palma, garantindo excelente aderência na empunhadura de instrumentos e tubos, mantendo a sensibilidade tátil. Elevada resistência mecânica à perfuração, tração e rasgos, além de excelente barreira de proteção biológica e química. Acondicionada em caixa dispensadora contendo 100 (cem) unidades (50 pares).	Caixa	619.825	400	0,30	29,50	11.800,00

	Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, indicação de tamanho (G), lote, data de fabricação, validade e declaração explícita de produto livre de látex e sem pó. Apresentar Registro ativo na ANVISA. Apresentar Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO) conforme Portaria INMETRO aplicada a luvas de procedimento. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE).						
83	LUVA NITRÍLICA GG AZUL - Luva de proteção para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética 100% nitrílica (copolímero de acrilonitrila e butadieno), tamanho GG, não estéril, livre de proteínas do látex (Latex-Free) e isenta de pó bioabsorvível (sem amido), descartável e de uso único. Formatada com desenho ambidestro, formato anatômico, COR AZUL. Comprimento mínimo de 230 mm (23 cm), com punho acabado em bainha/orla enrolada que facilita o calçamento e previne rasgos. Provida de microtextura nas pontas dos dedos ou na palma, garantindo excelente aderência na empunhadura de instrumentos e tubos, mantendo a sensibilidade tátil. Elevada resistência mecânica à perfuração, tração e rasgos, além de excelente barreira de proteção biológica e química. Acondicionada em caixa dispensadora contendo 100 (cem) unidades (50 pares). Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, indicação de tamanho (G), lote, data de fabricação, validade e declaração explícita de produto livre de látex e sem pó. Apresentar Registro ativo na ANVISA. Apresentar Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO) conforme Portaria INMETRO aplicada a luvas de procedimento. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE).	Caixa	619.821	100	0,29	28,50	2.850,00

84	LUVA NITRÍLICA M AZUL - Luva de proteção para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética 100% nitrílica (copolímero de acrilonitrila e butadieno), tamanho M, não estéril, livre de proteínas do látex (Latex-Free) e isenta de pó bioabsorvível (sem amido), descartável e de uso único. Formatada com desenho ambidestro, formato anatômico, COR AZUL. Comprimento mínimo de 230 mm (23 cm), com punho acabado em bainha/orla enrolada que facilita o calçamento e previne rasgos. Provida de microtextura nas pontas dos dedos ou na palma, garantindo excelente aderência na empunhadura de instrumentos e tubos, mantendo a sensibilidade tátil. Elevada resistência mecânica à perfuração, tração e rasgos, além de excelente barreira de proteção biológica e química. Acondicionada em caixa dispensadora contendo 100 (cem) unidades (50 pares). Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, indicação de tamanho (G), lote, data de fabricação, validade e declaração explícita de produto livre de látex e sem pó. Apresentar Registro ativo na ANVISA. Apresentar Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO) conforme Portaria INMETRO aplicada a luvas de procedimento. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE).	Caixa	619.824	500	0,29	29,25	14.625,00
----	---	-------	---------	-----	------	-------	-----------

85	LUVA NITRÍLICA P -Luva de proteção para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética 100% nitrílica (copolímero de acrilonitrila e butadieno), tamanho P, não estéril, livre de proteínas do látex (Latex-Free) e isenta de pó bioabsorvível (sem amido), descartável e de uso único. Formatada com desenho ambidestro, formato anatômico, COR AZUL. Comprimento mínimo de 230 mm (23 cm), com punho acabado em bainha/orla enrolada que facilita o calçamento e previne rasgos. Provida de microtextura nas pontas dos dedos ou na palma, garantindo excelente aderência na empunhadura de instrumentos e tubos, mantendo a sensibilidade tátil. Elevada resistência mecânica à perfuração, tração e rasgos, além de excelente barreira de proteção biológica e química. Acondicionada em caixa dispensadora contendo 100 (cem) unidades (50 pares). Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, indicação de tamanho (G), lote, data de fabricação, validade e declaração explícita de produto livre de látex e sem pó. Apresentar Registro ativo na ANVISA. Apresentar Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO) conforme Portaria INMETRO aplicada a luvas de procedimento. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE).	Caixa	619.823	300	0,30	29,50	8.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8 (R\$)							38.125,00

LOTE 9 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------	--------	-------------------------------	--------------------	-----------------

80	LUVAS DE PROCEDIMENTO G -Luva de proteção para procedimento não cirúrgico, confeccionada em 100% látex de borracha natural, tamanho G, não estéril, ambidestra, descartável e de uso único, projetada para proteção contra riscos biológicos em procedimentos não invasivos. Dimensões e Espessura: Comprimento mínimo de 230 mm (23 cm) e espessura mínima de 0,08 mm na palma. Superfície lisa ou com leve microtextura nas pontas dos dedos; punho com acabamento em bainha/orla enrolada de alta resistência contra rasgos ao calçar. Levemente lubrificada/talcada com pó de amido de milho bioabsorvível e atóxico, em quantidade estritamente controlada de acordo com as normas técnicas para facilitar o calçamento sem excesso de resíduos. Acondicionada em caixa dispensadora contendo 100 (cem) unidades (50 pares). Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, indicação de tamanho (G), lote, data de fabricação, validade e aviso obrigatório de presença de Látex Natural. Apresentar Registro ativo na ANVISA. Apresentar Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO conforme Portaria INMETRO aplicada a luvas de procedimento). Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE).	Caixa	619.859	800	0,28	28,40	22.720,00
----	---	-------	---------	-----	------	-------	-----------

81	LUVAS DE PROCEDIMENTO M - Luva de proteção para procedimento não cirúrgico, confeccionada em 100% látex de borracha natural, tamanho M, não estéril, ambidestra, descartável e de uso único, projetada para proteção contra riscos biológicos em procedimentos não invasivos. Dimensões e Espessura: Comprimento mínimo de 230 mm (23 cm) e espessura mínima de 0,08 mm na palma. Superfície lisa ou com leve microtextura nas pontas dos dedos; punho com acabamento em bainha/orla enrolada de alta resistência contra rasgos ao calçar. Levemente lubrificada/talcada com pó de amido de milho bioabsorvível e atóxico, em quantidade estritamente controlada de acordo com as normas técnicas para facilitar o calçamento sem excesso de resíduos. Acondicionada em caixa dispensadora contendo 100 (cem) unidades (50 pares). Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, indicação de tamanho (M), lote, data de fabricação, validade e aviso obrigatório de presença de Látex Natural. Apresentar Registro ativo na ANVISA. Apresentar Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO conforme Portaria INMETRO aplicada a luvas de procedimento). Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE).	Caixa	619.858	1.500	0,29	28,80	43.200,00
----	---	-------	---------	-------	------	-------	-----------

86	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - Luva de proteção para procedimento não cirúrgico, confeccionada em 100% látex de borracha natural, tamanho P, não estéril, ambidestra, descartável e de uso único, projetada para proteção contra riscos biológicos em procedimentos não invasivos. Dimensões e Espessura: Comprimento mínimo de 230 mm (23 cm) e espessura mínima de 0,08 mm na palma. Superfície lisa ou com leve microtextura nas pontas dos dedos; punho com acabamento em bainha/orla enrolada de alta resistência contra rasgos ao calçar. Levemente lubrificada/talcada com pó de amido de milho bioabsorvível e atóxico, em quantidade estritamente controlada de acordo com as normas técnicas para facilitar o calçamento sem excesso de resíduos. Acondicionada em caixa dispensadora contendo 100 (cem) unidades (50 pares). Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, indicação de tamanho (P), lote, data de fabricação, validade e aviso obrigatório de presença de Látex Natural. Apresentar Registro ativo na ANVISA. Apresentar Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO conforme Portaria INMETRO aplicada a luvas de procedimento). Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE).	Caixa	619.857	1.000	0,29	28,80	28.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9 (R\$)							94.720,00

LOTE 10 - MANDRIS PARA INTUBAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------	--------	-------------------------------	--------------------	-----------------

88	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO - Mandril/guia direcionador flexível e ajustável para tubo endotraqueal, tamanho adulto, reutilizável, indicado para moldar e conferir rigidez ao tubo em intubações de vias aéreas. Haste Central confeccionada em liga de cobre flexível de alta memória de formato, com diâmetro de 3,0 mm e comprimento aproximado de 425 mm, permitindo fácil moldagem sem fraturas ou dobras permanentes. Haste com revestimento/acabamento atóxico, liso e resistente à corrosão, biocompatível e autoclavável. Extremidade distal provida de esfera atraumática com diâmetro de 4,5 mm, fixada ou moldada de forma inteira e altamente segura para prevenir trauma em mucosas ou desprendimento. Possui módulo regulador/limitador ajustável confeccionado em alumínio anodizado ou polímero de alta resistência, provido de botão/parafuso de fixação em latão, permitindo o travamento firme do mandril no conector do tubo para controle rigoroso da profundidade de inserção. Suporta processos repetidos de higienização, desinfecção de alto nível e esterilização por autoclave a vapor sem degradação do metal ou do mecanismo de trava. Acondicionado individualmente em embalagem com dados de identificação do fabricante, marca, dimensões, instrução de uso, lote e métodos de esterilização compatíveis. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	452.988	40	0,55	54,84	2.193,60
----	--	------	---------	----	------	-------	----------

89	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO PEDIÁTRICO - Mandril/guia direcionador flexível e ajustável para tubo endotraqueal, tamanho pediátrico, reutilizável, indicado para moldar e conferir rigidez ao tubo endotraqueal em intubações pediátricas de vias aéreas. Haste Central confeccionada em liga de cobre flexível de alta memória de formato, com diâmetro reduzido de 2,0 mm a 2,5 mm e comprimento de 300 mm, própria para uso com tubos endotraqueais pediátricos, permitindo fácil moldagem sem fraturas. Haste com revestimento/acabamento atóxico, liso e resistente à corrosão, biocompatível e autoclavável. Extremidade distal provida de esfera atraumática com diâmetro de 4,5 mm, fixada de forma inteiriça e inseparável da haste para prevenir traumas na mucosa airway pediátrica ou desprendimento acidental. Possui módulo regulador/limitador ajustável confeccionado em alumínio anodizado ou polímero de alta resistência, provido de botão/parafuso de fixação em latão, permitindo o travamento seguro no conector do tubo para controle rigoroso da profundidade de inserção. Produto estruturado para suportar processos repetidos de higienização, desinfecção de alto nível e esterilização por autoclave a vapor sem perda de flexibilidade ou degradação dos componentes. Acondicionado individualmente em embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, dimensões (pediátrico), instrução de uso, lote e métodos de esterilização compatíveis. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	452.987	20	0,44	44,25	885,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)							3.078,60

LOTE 11 - MANTAS ALUMINIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------	--------	-------------------------------	--------------------	-----------------

91	MANTA ALUMINIZADA ADULTA - Manta térmica aluminizada impermeável, corta-vento e de alta refletividade, projetada para a prevenção e combate à hipotermia em atendimentos de urgência, emergência pré-hospitalar (APH) e resgate. Confeccionada em polietileno/poliéster (PET) metalizado/aluminizado, atóxico, flexível e leve. Alta capacidade de retenção e reflexão de até 85% a 90% do calor radiante emitido pelo próprio corpo do paciente, reduzindo drasticamente as perdas térmicas por radiação e convecção e mantendo a temperatura corporal estável. Material 100% impermeável à água/fluidos e corta-vento (à prova de vento), oferecendo proteção eficiente contra intempéries, chuva e vento. Filme de alta tenacidade, resistente ao rasgamento e perfuração durante o manuseio sobre macas e pranchas de imobilização. Dimensões Mínimas: 210 cm de comprimento x 140 cm de largura (quando aberta). Fornecida dobrada em formato ultra compacto, acondicionada individualmente em sachê/envelope plástico selado, pronta para uso imediato. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, dimensões, lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	613.767	2.000	0,06	6,40	12.800,00
92	MANTA ALUMINIZADA NEONATAL - Manta térmica aluminizada impermeável, corta-vento e de alta refletividade, projetada para a prevenção e combate à hipotermia em atendimentos de urgência, emergência pré-hospitalar (APH) e resgate. Confeccionada em polietileno/poliéster (PET) metalizado/aluminizado, atóxico, flexível e leve. Alta capacidade de retenção e reflexão de até 85% a 90% do calor radiante emitido pelo próprio corpo do paciente, reduzindo drasticamente as perdas térmicas por radiação e convecção e mantendo a temperatura corporal estável. Material 100% impermeável à água/fluidos e corta-vento (à prova	Und.	613.765	200	0,20	20,10	4.020,00

	de vento), oferecendo proteção eficiente contra intempéries, chuva e vento. Filme de alta tenacidade, resistente ao rasgamento e perfuração durante o manuseio sobre macas e pranchas de imobilização. Dimensões Mínimas: 90cm de comprimento x 60 cm de largura (quando aberta). Fornecida dobrada em formato ultra compacto, acondicionada individualmente em sachê/envelope plástico selado, pronta para uso imediato. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, dimensões, lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.						
93	MANTA ALUMINIZADA PEDIÁTRICA - Manta térmica aluminizada impermeável, corta-vento e de alta refletividade, projetada para a prevenção e combate à hipotermia em atendimentos de urgência, emergência pré-hospitalar (APH) e resgate. Confeccionada em polietileno/poliéster (PET) metalizado/aluminizado, atóxico, flexível e leve. Alta capacidade de retenção e reflexão de até 85% a 90% do calor radiante emitido pelo próprio corpo do paciente, reduzindo drasticamente as perdas térmicas por radiação e convecção e mantendo a temperatura corporal estável. Material 100% impermeável à água/fluidos e corta-vento (à prova de vento), oferecendo proteção eficiente contra intempéries, chuva e vento. Filme de alta tenacidade, resistente ao rasgamento e perfuração durante o manuseio sobre macas e pranchas de imobilização. Dimensões Mínimas: 130 cm de comprimento x 100 cm de largura (quando aberta). Fornecida dobrada em formato ultra compacto, acondicionada individualmente em sachê/envelope plástico selado, pronta para uso imediato. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, dimensões, lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	613.766	500	0,06	5,50	2.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R\$) 19.570,00

LOTE 12 - MÁSCARAS ALTO FLUXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANÇE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
94	MÁSCARA DE ALTO FLUXO ADULTO (COM RESERVATÓRIO) - Máscara de oxigenoterapia de alta concentração com balão reservatório (tipo não reinalante), tamanho adulto, transparente, atóxica, descartável e de uso único, indicada para administração de oxigênio em altas frações inspiradas (FiO2 até 95%). Corpo da Máscara confeccionado em PVC macio de grau médico, atóxico, inodoro, transparente (permitindo a visualização da coloração facial e vômitos) e livre de látex (Latex-Free). Ajuste Facial provida de clipe/presilha nasal metálica moldável para ajuste sobre o dorso do nariz e tiras/faixa elástica ajustável livre de látex para fixação occipital firme e confortável. Sistema de válvula unidirecional entre o reservatório e a máscara (que impede o retorno do ar exalado para a bolsa) e válvulas unidirecionais de exalação nas aberturas laterais (que impedem a entrada de ar ambiente na inspiração e permitem a saída do CO2 na expiração). Bolsa/balão reservatório flexível e translúcido confeccionado em PVC ou vinil de grau médico, com capacidade aproximada de 1000 mL. Acompanhada de tubo/extensão flexível em PVC com comprimento mínimo de 2,0 metros, provido de lúmen interno estrelado/canalado (sistema anti-oclusão/anti-dobra) que impede a interrupção do fluxo de gás em caso de dobras ou dobras acidentais, finalizado em conector universal. Acondicionada individualmente em embalagem plástica/envelope transparente, selada, pronta para uso; Rotulagem contendo dados de identificação, marca, modelo (Adulto), lote, data de fabricação e validade. Apresentar	Und.	454.574	300	0,07	7,25	2.175,00

	número de registro ativo na ANVISA.						
95	MÁSCARA DE ALTO FLUXO PEDIÁTRICA (COM RESERVATÓRIO) - Máscara de oxigenoterapia de alta concentração com balão reservatório (tipo não reinalante), tamanho pediátrico, transparente, atóxica, descartável e de uso único, indicada para administração de oxigênio em altas frações inspiradas (FiO2 até 95%). Corpo da Máscara confeccionado em PVC macio de grau médico, atóxico, inodoro, transparente (permitindo a visualização da coloração facial e vômitos) e livre de látex (Latex-Free). Ajuste Facial provida de clipe/presilha nasal metálica moldável para ajuste sobre o dorso do nariz e tiras/faixa elástica ajustável livre de látex para fixação occipital firme e confortável. Sistema de válvula unidirecional entre o reservatório e a máscara (que impede o retorno do ar exalado para a bolsa) e válvulas unidirecionais de exalação nas aberturas laterais (que impedem a entrada de ar ambiente na inspiração e permitem a saída do CO2 na expiração). Bolsa/balão reservatório flexível e translúcido confeccionado em PVC ou vinil de grau médico, com capacidade aproximada de 750 mL. Acompanhada de tubo/extensão flexível em PVC com comprimento mínimo de 2,0 metros, provido de lúmen interno estrelado/canalado (sistema anti-oclusão/anti-dobra) que impede a interrupção do fluxo de gás em caso de dobras ou dobras acidentais, finalizado em conector universal. Acondicionada individualmente em embalagem plástica/envelope transparente, selada, pronta para uso; Rotulagem contendo dados de identificação, marca, modelo (Pediátrico), lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	454.567	100	0,07	7,17	717,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R\$)							2.892,00

LOTE 13 - SERINGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
114	SERINGA DE 5 ml - Seringa hipodérmica descartável para uso geral, capacidade nominal de 5 mL, sem agulha, estéril, atóxica, apirogênica e de uso único. Cilindro confeccionado em polipropileno termoplástico de alta transparência, com anel de retenção interno que impede o desprendimento acidental do êmbolo durante a aspiração. Escala de graduação impressa em mililitros (mL), em tinta preta atóxica e indelével, de fácil visualização, com subdivisões precisas e capacidade de dosagem extra. Bico central ou excêntrico do tipo Luer Slip (de encaixe), com conicidade de 6% conforme ISO 80369-7. Haste do êmbolo com encaixe anatômico para apoio dos dedos; pistão de vedação em borracha sintética de deslizamento suave e totalmente livre de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala para transferência asséptica. Embalagem contendo dados do fabricante, marca, capacidade nominal (5 mL), número do lote, data de fabricação e validade. Esterilidade: Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar Registro ativo na ANVISA e Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO) para seringas hipodérmicas.	Und.	439.726	3.000	0,01	1,22	3.660,00

115	SERINGA DE 10 ml - Seringa hipodérmica descartável para uso geral, capacidade nominal de 10 mL, sem agulha, estéril, atóxica, apirogênica e de uso único. Cilindro confeccionado em polipropileno termoplástico de alta transparência, com anel de retenção interno que impede o desprendimento acidental do êmbolo durante a aspiração. Escala de graduação impressa em mililitros (mL), em tinta preta atóxica e indelével, de fácil visualização, com subdivisões precisas e capacidade de dosagem extra. Bico central ou excêntrico do tipo Luer Slip (de encaixe), com conicidade de 6% conforme ISO 80369-7. Haste do êmbolo com encaixe anatômico para apoio dos dedos; pistão de vedação em borracha sintética de deslizamento suave e totalmente livre de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala para transferência asséptica. Embalagem contendo dados do fabricante, marca, capacidade nominal (10 mL), número do lote, data de fabricação e validade. Esterilidade: Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar Registro ativo na ANVISA e Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO) para seringas hipodérmicas.	Und.	439.709	6.000	0,01	0,98	5.880,00
-----	--	------	---------	-------	------	------	----------

116	SERINGA DE 1 ml - Seringa hipodérmica descartável para uso geral (vacinas, tuberculina, testes alérgicos e pediatria), capacidade nominal de 1 mL, bico Luer Slip, com agulha hipodérmica destacável/removível, estéril, atóxica, pyrogen-free e de uso único. (Não será aceita seringa com agulha fixa/integrada de uso exclusivo de insulina). Cilindro e Trava confeccionado em polipropileno termoplástico de alta transparência, com anel de retenção interno que previne o desprendimento acidental do êmbolo. Escala de graduação impressa em mililitros (mL), nítida, indelével, com subdivisões de 0,01 mL (indo de 0,01 mL até 1,0 mL), permitindo dosagem fracionada de precisão. Bico central ou excêntrico do tipo Luer Slip (conicidade 6% conforme ISO 80369-7); pistão/êmbolo de vedação em borracha sintética de deslizamento suave e totalmente livre de látex (Latex-Free). Acompanhada de agulha hipodérmica destacável de calibre 13 x 0,45 mm (26G x 1/2"), confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala para transferência asséptica. Embalagem contendo dados do fabricante, marca, capacidade (1 mL), graduação (mL), lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado); Apresentar Registro ativo na ANVISA e Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO) para seringas e agulhas hipodérmicas.	Und.	443.468	300	0,01	0,66	198,00
-----	---	------	---------	-----	------	------	--------

117	SERINGA DE 20 ml - Seringa hipodérmica descartável para uso geral, capacidade nominal de 20 mL, sem agulha, estéril, atóxica, apirogênica e de uso único. Cilindro confeccionado em polipropileno termoplástico de alta transparência, com anel de retenção interno que impede o desprendimento accidental do êmbolo durante a aspiração. Escala de graduação impressa em mililitros (mL), em tinta preta atóxica e indelével, de fácil visualização, com subdivisões precisas e capacidade de dosagem extra. Bico central ou excêntrico do tipo Luer Slip (de encaixe), com conicidade de 6% conforme ISO 80369-7. Haste do êmbolo com encaixe anatômico para apoio dos dedos; pistão de vedação em borracha sintética de deslizamento suave e totalmente livre de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala para transferência asséptica. Embalagem contendo dados do fabricante, marca, capacidade nominal (20 mL), número do lote, data de fabricação e validade. Esterilidade: Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar Registro ativo na ANVISA e Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO) para seringas hipodérmicas.	Und.	455.596	10.000	0,01	0,87	8.700,00
-----	---	------	---------	--------	------	------	----------

118	SERINGA DE 50 ml - Seringa hipodérmica descartável para uso geral, capacidade nominal de 50 mL, sem agulha, estéril, atóxica, apirogênica e de uso único. Cilindro confeccionado em polipropileno termoplástico de alta transparência, com anel de retenção interno que impede o desprendimento acidental do êmbolo durante a aspiração. Escala de graduação impressa em mililitros (mL), em tinta preta atóxica e indelével, de fácil visualização, com subdivisões precisas e capacidade de dosagem extra. Bico central ou excêntrico do tipo Luer Slip (de encaixe), com conicidade de 6% conforme ISO 80369-7. Haste do êmbolo com encaixe anatômico para apoio dos dedos; pistão de vedação em borracha sintética de deslizamento suave e totalmente livre de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala para transferência asséptica. Embalagem contendo dados do fabricante, marca, capacidade nominal (50 mL), número do lote, data de fabricação e validade. Esterilidade: Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar Registro ativo na ANVISA e Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO) para seringas hipodérmicas.	Und.	471.432	3.000	0,03	3,42	10.260,00
-----	--	------	---------	-------	------	------	-----------

119	SERINGA DE 60 ml - Seringa hipodérmica descartável para uso geral, capacidade nominal de 60 mL, sem agulha, estéril, atóxica, apirogênica e de uso único. Cilindro confeccionado em polipropileno termoplástico de alta transparência, com anel de retenção interno que impede o desprendimento acidental do êmbolo durante a aspiração. Escala de graduação impressa em mililitros (mL), em tinta preta atóxica e indelével, de fácil visualização, com subdivisões precisas e capacidade de dosagem extra. Bico central ou excêntrico do tipo Luer Slip (de encaixe), com conicidade de 6% conforme ISO 80369-7. Haste do êmbolo com encaixe anatômico para apoio dos dedos; pistão de vedação em borracha sintética de deslizamento suave e totalmente livre de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala para transferência asséptica. Embalagem contendo dados do fabricante, marca, capacidade nominal (60 mL), número do lote, data de fabricação e validade. Esterilidade: Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar Registro ativo na ANVISA e Certificação de Conformidade Compulsória do INMETRO (Selo do INMETRO) para seringas hipodérmicas.	Und.	466.680	3.000	0,04	4,18	12.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R\$)							41.238,00

LOTE 14 - SONDAS DE ASPIRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------	--------	-------------------------------	--------------------	-----------------

121	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 - Sonda para aspiração de secreções traqueobronquiais em sistema aberto, calibre Nº 10 FR, estéril, atóxica, transparente, flexível e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, transparente, atraumática e siliconizada, de superfície perfeitamente lisa, isenta de rebarbas ou rugosidades. Comprimento de no mínimo 45 cm . Ponta arredondada, suave e atraumática, provida de orifício central e orifícios laterais alternados com bordas biseladas, que permitem a sucção eficiente sem aderir ou lesar a mucosa traqueal. Conector universal de acoplamento adaptável a extensões de vácuo, provido de módulo de controle digital de aspiração (válvula tipo Y / controle de sucção por oclusão de polegar). Embalada e disposta de forma inteiramente estendida (não enrolada/não espiralada) no envelope, sem apresentar memória de curvatura que prejudique a introdução. Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica em pétala. Rótulo contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 10 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	289.967	200	0,01	1,43	286,00
-----	---	------	---------	-----	------	------	--------

122	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14 - Sonda para aspiração de secreções traqueobronquiais em sistema aberto, calibre Nº 14 FR, estéril, atóxica, transparente, flexível e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, transparente, atraumática e siliconizada, de superfície perfeitamente lisa, isenta de rebarbas ou rugosidades. Comprimento de no mínimo 45 cm . Ponta arredondada, suave e atraumática, provida de orifício central e orifícios laterais alternados com bordas biseladas, que permitem a sucção eficiente sem aderir ou lesar a mucosa traqueal. Conector universal de acoplamento adaptável a extensões de vácuo, provido de módulo de controle digital de aspiração (válvula tipo Y / controle de sucção por oclusão de polegar). Embalada e disposta de forma inteiramente estendida (não enrolada/não espiralada) no envelope, sem apresentar memória de curvatura que prejudique a introdução. Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica em pétala. Rótulo contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 14 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	289.968	400	0,01	1,36	544,00
-----	---	------	---------	-----	------	------	--------

123	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18 -Sonda para aspiração de secreções traqueobronquiais em sistema aberto, calibre Nº 18 FR, estéril, atóxica, transparente, flexível e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, transparente, atraumática e siliconizada, de superfície perfeitamente lisa, isenta de rebarbas ou rugosidades. Comprimento de no mínimo 45 cm . Ponta arredondada, suave e atraumática, provida de orifício central e orifícios laterais alternados com bordas biseladas, que permitem a sucção eficiente sem aderir ou lesar a mucosa traqueal. Conector universal de acoplamento adaptável a extensões de vácuo, provido de módulo de controle digital de aspiração (válvula tipo Y / controle de sucção por oclusão de polegar). Embalada e disposta de forma inteiramente estendida (não enrolada/não espiralada) no envelope, sem apresentar memória de curvatura que prejudique a introdução. Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica em pétala. Rótulo contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 18 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	389.961	400	0,01	1,44	576,00
-----	--	------	---------	-----	------	------	--------

124	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06 - Sonda para aspiração de secreções traqueobronquiais em sistema aberto, calibre Nº 06 FR, estéril, atóxica, transparente, flexível e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, transparente, atraumática e siliconizada, de superfície perfeitamente lisa, isenta de rebarbas ou rugosidades. Comprimento de no mínimo 45 cm . Ponta arredondada, suave e atraumática, provida de orifício central e orifícios laterais alternados com bordas biseladas, que permitem a sucção eficiente sem aderir ou lesar a mucosa traqueal. Conector universal de acoplamento adaptável a extensões de vácuo, provido de módulo de controle digital de aspiração (válvula tipo Y / controle de sucção por oclusão de polegar). Embalada e disposta de forma inteiramente estendida (não enrolada/não espiralada) no envelope, sem apresentar memória de curvatura que prejudique a introdução. Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica em pétala. Rótulo contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 06 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	289.966	200	0,01	1,36	272,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R\$)							1.678,00

LOTE 15 - SONDAS NASOGÁSTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------	--------	-------------------------------	--------------------	-----------------

129	SONDA NASOGASTRICA 10 - Sonda para introdução nasogástrica (drenagem, descompressão e lavagem gástrica), modelo longo, calibre Nº 10 FR, estéril, transparente, flexível, atóxica e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico, siliconizado, transparente e flexível, com superfície lisa e isenta de rugosidades ou rebarbas. Comprimento mínimo de 100 cm. Provida de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para localização radiológica e marcações/marcas numéricas de profundidade ao longo do tubo para orientação da inserção. Ponta arredondada e atraumática, com orifícios laterais intercalados de bordas suavemente acabadas que evitam a oclusão e o trauma da mucosa estomacal. Conector universal tipo funil para acoplamento firme em seringas e frascos de drenagem/infusão, provido de tampa de vedação acoplada para fechamento hermético do lúmen. Material totalmente isento de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 10 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	438.983	200	0,02	2,04	408,00
-----	---	------	---------	-----	------	------	--------

130	SONDA NASOGASTRICA 14 - Sonda para introdução nasogástrica (drenagem, descompressão e lavagem gástrica), modelo longo, calibre Nº 14 FR, estéril, transparente, flexível, atóxica e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico, siliconizado, transparente e flexível, com superfície lisa e isenta de rugosidades ou rebarbas. Comprimento mínimo de 100 cm. Provida de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para localização radiológica e marcações/marcas numéricas de profundidade ao longo do tubo para orientação da inserção. Ponta arredondada e atraumática, com orifícios laterais intercalados de bordas suavemente acabadas que evitam a oclusão e o trauma da mucosa estomacal. Conector universal tipo funil para acoplamento firme em seringas e frascos de drenagem/infusão, provido de tampa de vedação acoplada para fechamento hermético do lúmen. Material totalmente isento de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 14 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	438.985	300	0,02	2,16	648,00
-----	---	------	---------	-----	------	------	--------

131	SONDA NASOGASTRICA 18 - Sonda para introdução nasogástrica (drenagem, descompressão e lavagem gástrica), modelo longo, calibre Nº 18 FR, estéril, transparente, flexível, atóxica e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico, siliconizado, transparente e flexível, com superfície lisa e isenta de rugosidades ou rebarbas. Comprimento mínimo de 100 cm. Provida de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para localização radiológica e marcações/marcas numéricas de profundidade ao longo do tubo para orientação da inserção. Ponta arredondada e atraumática, com orifícios laterais intercalados de bordas suavemente acabadas que evitam a oclusão e o trauma da mucosa estomacal. Conector universal tipo funil para acoplamento firme em seringas e frascos de drenagem/infusão, provido de tampa de vedação acoplada para fechamento hermético do lúmen. Material totalmente isento de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 18 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	438.987	300	0,02	2,10	630,00
-----	---	------	---------	-----	------	------	--------

132	SONDA NASOGASTRICA 22 -Sonda para introdução nasogástrica (drenagem, descompressão e lavagem gástrica), modelo longo, calibre N° 22 FR, estéril, transparente, flexível, atóxica e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico, siliconizado, transparente e flexível, com superfície lisa e isenta de rugosidades ou rebarbas. Comprimento mínimo de 100 cm. Provida de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para localização radiológica e marcações/marcas numéricas de profundidade ao longo do tubo para orientação da inserção. Ponta arredondada e atraumática, com orifícios laterais intercalados de bordas suavemente acabadas que evitam a oclusão e o trauma da mucosa estomacal. Conector universal tipo funil para acoplamento firme em seringas e frascos de drenagem/infusão, provido de tampa de vedação acoplada para fechamento hermético do lúmen. Material totalmente isento de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, calibre (N° 22 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	449.606	400	0,02	1,56	624,00
-----	--	------	---------	-----	------	------	--------

133	SONDA NASOGASTRICA 06 - Sonda para introdução nasogástrica (drenagem, descompressão e lavagem gástrica), modelo longo, calibre Nº 06 FR, estéril, transparente, flexível, atóxica e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico, siliconizado, transparente e flexível, com superfície lisa e isenta de rugosidades ou rebarbas. Comprimento mínimo de 100 cm. Provida de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para localização radiológica e marcações/marcas numéricas de profundidade ao longo do tubo para orientação da inserção. Ponta arredondada e atraumática, com orifícios laterais intercalados de bordas suavemente acabadas que evitam a oclusão e o trauma da mucosa estomacal. Conector universal tipo funil para acoplamento firme em seringas e frascos de drenagem/infusão, provido de tampa de vedação acoplada para fechamento hermético do lúmen. Material totalmente isento de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 06 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	438.981	200	0,02	1,69	338,00
-----	---	------	---------	-----	------	------	--------

134	SONDA NASOGASTRICA 08 - Sonda para introdução nasogástrica (drenagem, descompressão e lavagem gástrica), modelo longo, calibre Nº 08 FR, estéril, transparente, flexível, atóxica e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico, siliconizado, transparente e flexível, com superfície lisa e isenta de rugosidades ou rebarbas. Comprimento mínimo de 100 cm. Provida de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para localização radiológica e marcações/marcas numéricas de profundidade ao longo do tubo para orientação da inserção. Ponta arredondada e atraumática, com orifícios laterais intercalados de bordas suavemente acabadas que evitam a oclusão e o trauma da mucosa estomacal. Conector universal tipo funil para acoplamento firme em seringas e frascos de drenagem/infusão, provido de tampa de vedação acoplada para fechamento hermético do lúmen. Material totalmente isento de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 08 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	438.982	200	0,02	1,85	370,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15 (R\$)							3.018,00

LOTE 16 - SONDAS URETRAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------	--------	-------------------------------	--------------------	-----------------

136	SONDA URETRAL Nº 10 - Sonda uretral de alívio tipo Nelaton para esvaziamento vesical temporário e coleta de urina, calibre Nº 10 FR (pediátrico/neonatal), estéril, transparente, flexível, atóxica e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico, siliconizado, transparente e flexível, com superfície perfeitamente lisa e isenta de rugosidades, rebarbas ou imperfeições. Ponta arredondada, fechada e de formato atraumático, provida de orifícios laterais alternados com bordas suavemente biseladas/acabadas, que garantem a drenagem rápida da urina sem invaginar a mucosa uretral. Conector universal tipo funil para acoplamento firme em frascos de coleta, tubos ou seringas, codificado por cor padrão para identificação rápida de calibre. Material totalmente isento de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 10 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	437.442	60	0,01	0,99	59,40
137	SONDA URETRAL Nº 4 - Sonda uretral de alívio tipo Nelaton para esvaziamento vesical temporário e coleta de urina, calibre Nº 04 FR (pediátrico/neonatal), estéril, transparente, flexível, atóxica e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico, siliconizado, transparente e flexível, com superfície	Und.	452.538	60	0,01	0,90	54,00

	perfeitamente lisa e isenta de rugosidades, rebarbas ou imperfeições. Ponta arredondada, fechada e de formato atraumático, provida de orifícios laterais alternados com bordas suavemente biseladas/acabadas, que garantem a drenagem rápida da urina sem invaginar a mucosa uretral. Conector universal tipo funil para acoplamento firme em frascos de coleta, tubos ou seringas, codificado por cor padrão para identificação rápida de calibre. Material totalmente isento de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 04 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
138	SONDA URETRAL Nº 6 - Sonda uretral de alívio tipo Nelaton para esvaziamento vesical temporário e coleta de urina, calibre Nº 06 FR (pediátrico/neonatal), estéril, transparente, flexível, atóxica e de uso único. Confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico, siliconizado, transparente e flexível, com superfície perfeitamente lisa e isenta de rugosidades, rebarbas ou imperfeições. Ponta arredondada, fechada e de formato atraumático, provida de orifícios laterais alternados com bordas suavemente biseladas/acabadas, que garantem a drenagem rápida da urina sem invaginar a mucosa uretral. Conector universal tipo funil para acoplamento firme	Und.	437.437	60	0,01	0,90	54,00

	em frascos de coleta, tubos ou seringas, codificado por cor padrão para identificação rápida de calibre. Material totalmente isento de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, calibre (Nº 06 FR), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
VALOR TOTAL DO LOTE 16 (R\$)							167,40

LOTE 17 – TUBOS OROTRAQUEAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
148	TUBO OROTRAQUEAL 2,0 - Tubo endotraqueal sem balão (sem cuff), para suporte ventilatório artificial, com diâmetro interno (ID) de 2,0 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico, descartável e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado, cristal/transparente e termossensível (adapta-se à anatomia do trato respiratório após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e de ftalatos (DEHP-Free). Provido de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão estanque a circuitos de ventilação	Und.	451.432	30	0,06	5,82	174,60

	mecânica. Possui linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para checagem da posição por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez. Apresenta marcação visual/guia de profundidade para inserção nas cordas vocais na extremidade distal, prevenindo a intubação seletiva ou o extubamento acidental. Extremidade distal arredondada, suavemente polida e atraumática, provida de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, garantindo barreira microbiana e abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 2,0 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
149	TUBO OROTRAQUEAL 2,5 - Tubo endotraqueal sem balão (sem cuff), para suporte ventilatório artificial, com diâmetro interno (ID) de 2,5 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico, descartável e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado, cristal/transparente e termossensível (adapta-se à anatomia do trato respiratório após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e de ftalatos (DEHP-Free). Provido de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15mm conforme norma ISO	Und.	451.435	30	0,05	4,93	147,90

	5356-1, para conexão estanque a circuitos de ventilação mecânica. Possui linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para checagem da posição por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez. Apresenta marcação visual/guia de profundidade para inserção nas cordas vocais na extremidade distal, prevenindo a intubação seletiva ou o extubamento acidental. Extremidade distal arredondada, suavemente polida e atraumática, provida de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, garantindo barreira microbiana e abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 2,5 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
150	TUBO OROTRAQUEAL 3,0 - Tubo endotraqueal sem balão (sem cuff), para suporte ventilatório artificial, com diâmetro interno (ID) de 3,0 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico, descartável e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado, cristal/transparente e termossensível (adapta-se à anatomia do trato respiratório após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e de ftalatos (DEHP-Free). Provido de conector rígido pré-instalado	Und.	451.424	30	0,04	4,13	123,90

	com diâmetro externo padrão de 15mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão estanque a circuitos de ventilação mecânica. Possui linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para checagem da posição por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez. Apresenta marcação visual/guia de profundidade para inserção nas cordas vocais na extremidade distal, prevenindo a intubação seletiva ou o extubamento acidental. Extremidade distal arredondada, suavemente polida e atraumática, provida de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, garantindo barreira microbiana e abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 3,0 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
151	TUBO OROTRAQUEAL 3,5 - Tubo endotraqueal sem balão (sem cuff), para suporte ventilatório artificial, com diâmetro interno (ID) de 3,5 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico, descartável e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado, cristal/transparente e termossensível (adapta-se à anatomia do trato respiratório após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e de ftalatos	Und.	451.428	30	0,05	4,50	135,00

	(DEHP-Free). Provido de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão estanque a circuitos de ventilação mecânica. Possui linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para checagem da posição por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez. Apresenta marcação visual/guia de profundidade para inserção nas cordas vocais na extremidade distal, prevenindo a intubação seletiva ou o extubamento acidental. Extremidade distal arredondada, suavemente polida e atraumática, provida de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, garantindo barreira microbiana e abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 3,5 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
152	TUBO OROTRAQUEAL 4,0 COM BALÃO - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para suporte ventilatório artificial, com diâmetro interno (ID) de 4,0 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico, descartável e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado, cristal/transparente e termossensível (adapta-se à anatomia do trato respiratório após a inserção sem ocluir o	Und.	458.766	50	0,05	5,49	274,50

	lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e de ftalatos (DEHP-Free). Provido de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão estanque a circuitos de ventilação mecânica. Possui linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para checagem da posição por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez. Apresenta marcação visual/guia de profundidade para inserção nas cordas vocais na extremidade distal, prevenindo a intubação seletiva ou o extubamento acidental. Extremidade distal arredondada, suavemente polida e atraumática, provida de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, garantindo barreira microbiana e abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 4,0 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
153	TUBO OROTRAQUEAL 4,5 COM BALÃO - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para suporte ventilatório artificial, com diâmetro interno (ID) de 4,5 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico, descartável e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado, cristal/transparente e termossensível (adapta-se à	Und.	463.606	50	0,05	4,58	229,00

	anatomia do trato respiratório após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e de ftalatos (DEHP-Free). Provido de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão estanque a circuitos de ventilação mecânica. Possui linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para checagem da posição por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez. Apresenta marcação visual/guia de profundidade para inserção nas cordas vocais na extremidade distal, prevenindo a intubação seletiva ou o extubamento acidental. Extremidade distal arredondada, suavemente polida e atraumática, provida de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, garantindo barreira microbiana e abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 4,5 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
154	TUBO OROTRAQUEAL 5,0 COM BALÃO - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para suporte ventilatório artificial, com diâmetro interno (ID) de 5,0 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico, descartável e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado,	Und.	451.409	50	0,04	4,00	200,00

	cristal/transparente e termossensível (adapta-se à anatomia do trato respiratório após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e de ftalatos (DEHP-Free). Provido de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão estanque a circuitos de ventilação mecânica. Possui linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para checagem da posição por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez. Apresenta marcação visual/guia de profundidade para inserção nas cordas vocais na extremidade distal, prevenindo a intubação seletiva ou o extubamento acidental. Extremidade distal arredondada, suavemente polida e atraumática, provida de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, garantindo barreira microbiana e abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 5,0 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
155	TUBO OROTRAQUEAL 5,5 COM BALÃO - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para suporte ventilatório artificial, com diâmetro interno (ID) de 5,5 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico, descartável e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de	Und.	451.419	50	0,04	4,08	204,00

polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado, cristal/transparente e termossensível (adapta-se à anatomia do trato respiratório após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e de ftalatos (DEHP-Free). Provido de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão estanque a circuitos de ventilação mecânica. Possui linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para checagem da posição por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez. Apresenta marcação visual/guia de profundidade para inserção nas cordas vocais na extremidade distal, prevenindo a intubação seletiva ou o extubamento acidental. Extremidade distal arredondada, suavemente polida e atraumática, provida de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, garantindo barreira microbiana e abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 5,5 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
--	--	--	--	--	--	--

156	TUBO OROTRAQUEAL 6,0 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para intubação orotraqueal/nasotraqueal e suporte ventilatório sob ventilação mecânica ou anestesia, diâmetro interno nominal de 6,0 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado e cristal/transparente, termossensível (adapta-se à anatomia da via aérea após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e sem ftalatos (DEHP-Free). Provido de balão pneumático de baixa pressão e alto volume (Hi-Lo), macio, de parede ultra-fina, que promove vedação estanque sem causar isquemia na mucosa traqueal; possui tubo piloto fino de insuflação, balão piloto indicador de pressão e válvula de retenção unidirecional com conexão Luer. Acompanhado de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15 mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão universal a circuitos de ventilação mecânica e reanimadores. Provido de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para confirmação do posicionamento por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez e durabilidade. Bisel distal suavemente polido e arredondado para minimizar o risco de lesões na mucosa traqueal, acompanhado de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas que garantem a passagem de ar mesmo se a ponta for ocluída. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril,	Und.	451.431	90	0,04	4,03	362,70
-----	--	------	---------	----	------	------	--------

	com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 6,0 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
157	TUBO OROTRAQUEAL 6,5 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para intubação orotraqueal/nasotraqueal e suporte ventilatório sob ventilação mecânica ou anestesia, diâmetro interno nominal de 6,5 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado e cristal/transparente, termossensível (adapta-se à anatomia da via aérea após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e sem ftalatos (DEHP-Free). Provido de balão pneumático de baixa pressão e alto volume (Hi-Lo), macio, de parede ultra-fina, que promove vedação estanque sem causar isquemia na mucosa traqueal; possui tubo piloto fino de insuflação, balão piloto indicador de pressão e válvula de retenção unidirecional com conexão Luer. Acompanhado de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15 mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão universal a circuitos de ventilação mecânica e reanimadores. Provido de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para confirmação do posicionamento por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez e durabilidade. Bisel distal	Und.	451.421	90	0,05	4,85	436,50

	suavemente polido e arredondado para minimizar o risco de lesões na mucosa traqueal, acompanhado de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas que garantem a passagem de ar mesmo se a ponta for ocluída. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 6,5 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
158	TUBO OROTRAQUEAL 7,0 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para intubação orotraqueal/nasotraqueal e suporte ventilatório sob ventilação mecânica ou anestesia, diâmetro interno nominal de 7,0 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado e cristal/transparente, termossensível (adapta-se à anatomia da via aérea após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e sem ftalatos (DEHP-Free). Provido de balão pneumático de baixa pressão e alto volume (Hi-Lo), macio, de parede ultra-fina, que promove vedação estanque sem causar isquemia na mucosa traqueal; possui tubo piloto fino de insuflação, balão piloto indicador de pressão e válvula de retenção unidirecional com conexão Luer. Acompanhado	Und.	451.418	100	0,05	4,50	450,00

	de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15 mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão universal a circuitos de ventilação mecânica e reanimadores. Provido de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para confirmação do posicionamento por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez e durabilidade. Bisel distal suavemente polido e arredondado para minimizar o risco de lesões na mucosa traqueal, acompanhado de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas que garantem a passagem de ar mesmo se a ponta for ocluída. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 7,0 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
159	TUBO OROTRAQUEAL 7,5 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para intubação orotraqueal/nasotraqueal e suporte ventilatório sob ventilação mecânica ou anestesia, diâmetro interno nominal de 7,5 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado e cristal/transparente, termossensível (adapta-se à anatomia da via aérea após a inserção sem ocluir o lúmen).	Und.	451.413	260	0,06	5,80	1.508,00

totalmente livre de látex (Latex-Free) e sem ftalatos (DEHP-Free). Provido de balão pneumático de baixa pressão e alto volume (Hi-Lo), macio, de parede ultra-fina, que promove vedação estanque sem causar isquemia na mucosa traqueal; possui tubo piloto fino de insuflação, balão piloto indicador de pressão e válvula de retenção unidirecional com conexão Luer. Acompanhado de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15 mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão universal a circuitos de ventilação mecânica e reanimadores. Provido de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para confirmação do posicionamento por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez e durabilidade. Bisel distal suavemente polido e arredondado para minimizar o risco de lesões na mucosa traqueal, acompanhado de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas que garantem a passagem de ar mesmo se a ponta for ocluída. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 7,5 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.							
--	--	--	--	--	--	--	--

160	TUBO OROTRAQUEAL 8,0 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para intubação orotraqueal/nasotraqueal e suporte ventilatório sob ventilação mecânica ou anestesia, diâmetro interno nominal de 8,0 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado e cristal/transparente, termossensível (adapta-se à anatomia da via aérea após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e sem ftalatos (DEHP-Free). Provido de balão pneumático de baixa pressão e alto volume (Hi-Lo), macio, de parede ultra-fina, que promove vedação estanque sem causar isquemia na mucosa traqueal; possui tubo piloto fino de insuflação, balão piloto indicador de pressão e válvula de retenção unidirecional com conexão Luer. Acompanhado de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15 mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão universal a circuitos de ventilação mecânica e reanimadores. Provido de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para confirmação do posicionamento por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez e durabilidade. Bisel distal suavemente polido e arredondado para minimizar o risco de lesões na mucosa traqueal, acompanhado de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas que garantem a passagem de ar mesmo se a ponta for ocluída. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril,	Und.	451.423	150	0,06	5,56	834,00
-----	--	------	---------	-----	------	------	--------

	com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 8,0 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
161	TUBO OROTRAQUEAL 8,5 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para intubação orotraqueal/nasotraqueal e suporte ventilatório sob ventilação mecânica ou anestesia, diâmetro interno nominal de 8,5 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado e cristal/transparente, termossensível (adapta-se à anatomia da via aérea após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e sem ftalatos (DEHP-Free). Provido de balão pneumático de baixa pressão e alto volume (Hi-Lo), macio, de parede ultra-fina, que promove vedação estanque sem causar isquemia na mucosa traqueal; possui tubo piloto fino de insuflação, balão piloto indicador de pressão e válvula de retenção unidirecional com conexão Luer. Acompanhado de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15 mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão universal a circuitos de ventilação mecânica e reanimadores. Provido de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para confirmação do posicionamento por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez e durabilidade. Bisel distal	Und.	451.417	60	0,05	5,42	325,20

	suavemente polido e arredondado para minimizar o risco de lesões na mucosa traqueal, acompanhado de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas que garantem a passagem de ar mesmo se a ponta for ocluída. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 8,5 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
162	TUBO OROTRAQUEAL 9,0 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para intubação orotraqueal/nasotraqueal e suporte ventilatório sob ventilação mecânica ou anestesia, diâmetro interno nominal de 9,0 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado e cristal/transparente, termossensível (adapta-se à anatomia da via aérea após a inserção sem ocluir o lúmen), totalmente livre de látex (Latex-Free) e sem ftalatos (DEHP-Free). Provido de balão pneumático de baixa pressão e alto volume (Hi-Lo), macio, de parede ultra-fina, que promove vedação estanque sem causar isquemia na mucosa traqueal; possui tubo piloto fino de insuflação, balão piloto indicador de pressão e válvula de retenção unidirecional com conexão Luer. Acompanhado	Und.	451.416	50	0,06	5,80	290,00

	de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15 mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão universal a circuitos de ventilação mecânica e reanimadores. Provido de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para confirmação do posicionamento por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez e durabilidade. Bisel distal suavemente polido e arredondado para minimizar o risco de lesões na mucosa traqueal, acompanhado de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas que garantem a passagem de ar mesmo se a ponta for ocluída. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 9,0 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
163	TUBO OROTRAQUEAL 9,5 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), para intubação orotraqueal/nasotraqueal e suporte ventilatório sob ventilação mecânica ou anestesia, diâmetro interno nominal de 9,5 mm, estéril, transparente, atóxico, apirogênico e de uso único. Composição: Confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) de grau médico atóxico, siliconizado e cristal/transparente, termossensível (adapta-se à anatomia da via aérea após a inserção sem ocluir o lúmen),	Und.	451.414	50	0,06	6,28	314,00

totalmente livre de látex (Latex-Free) e sem ftalatos (DEHP-Free). Provido de balão pneumático de baixa pressão e alto volume (Hi-Lo), macio, de parede ultra-fina, que promove vedação estanque sem causar isquemia na mucosa traqueal; possui tubo piloto fino de insuflação, balão piloto indicador de pressão e válvula de retenção unidirecional com conexão Luer. Acompanhado de conector rígido pré-instalado com diâmetro externo padrão de 15 mm conforme norma ISO 5356-1, para conexão universal a circuitos de ventilação mecânica e reanimadores. Provido de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para confirmação do posicionamento por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) de alta nitidez e durabilidade. Bisel distal suavemente polido e arredondado para minimizar o risco de lesões na mucosa traqueal, acompanhado de orifício lateral de segurança (Olho de Murphy) com bordas lisas que garantem a passagem de ar mesmo se a ponta for ocluída. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, diâmetro interno (ID 9,5 mm), diâmetro externo (OD), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.						
VALOR TOTAL DO LOTE 17 (R\$)						6.009,30

LOTE 18 - TALAS DE IMOBILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANÇE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
140	TALA EG - Tala para imobilização provisória de membros em procedimentos de atendimento pré-hospitalar (APH), resgate e ortopedia, modelo Extra Grande (EG), flexível, moldável, lavável, reutilizável e radiotransparente. Confeccionado em grade/tela metálica interna em arame galvanizado flexível com diâmetro de 2,77 mm (fio 12), reforçado por arame soldada na horizontal, isento de pontas perfurantes, rebarbas ou cantos vivos, permitindo moldagem anatômica perfeita em pequenas extremidades. Totalmente revestida nas duas faces em Etil Vinil Acetato (E.V.A.) atóxico, lavável e impermeável, com densidade entre 0,100 a 0,110g/cm³ e dureza entre 30 a 35 Shore A. Revestimento com espessura diferenciada entre as faces mínimo de 2,5 mm na face externa e 4,0mm na face interna de contato com a vítima. Dimensões de 120 cm de comprimento x 12 cm de largura. Revestimento em cor de identificação para tamanho pequeno/Pediátrico. Material radiolúcido/radiotransparente, permitindo a realização de exames de Raio-X sem a remoção da tala do paciente. Acondicionada individualmente em embalagem protetora contendo dados de identificação do produto, marca, fabricante, dimensões (120 x 12 cm), indicação de tamanho (EG), lote e data de fabricação. Apresentar Registro ou Notificação ativa no Ministério da Saúde / ANVISA.	Und.	452.248	200	0,60	60,00	12.000,00

141	TALA GG - Tala para imobilização provisória de membros em procedimentos de atendimento pré-hospitalar (APH), resgate e ortopedia, modelo Grande (GG), flexível, moldável, lavável, reutilizável e radiotransparente. Confeccionado em grade/tela metálica interna em arame galvanizado flexível com diâmetro de 2,77 mm (fio 12), reforçado por arame soldada na horizontal, isento de pontas perfurantes, rebarbas ou cantos vivos, permitindo moldagem anatômica perfeita em pequenas extremidades. Totalmente revestida nas duas faces em Etil Vinil Acetato (E.V.A.) atóxico, lavável e impermeável, com densidade entre 0,100 a 0,110g/cm³ e dureza entre 30 a 35 Shore A. Revestimento com espessura diferenciada entre as faces mínimo de 2,5 mm na face externa e 4,0mm na face interna de contato com a vítima. Dimensões de 102 cm de comprimento x 11 cm de largura. Revestimento em cor de identificação para tamanho pequeno/Pediátrico. Material radiolúcido/radiotransparente, permitindo a realização de exames de Raio-X sem a remoção da tala do paciente. Acondicionada individualmente em embalagem protetora contendo dados de identificação do produto, marca, fabricante, dimensões (102 x 11 cm), indicação de tamanho (GG), lote e data de fabricação. Apresentar Registro ou Notificação ativa no Ministério da Saúde / ANVISA.	Und.	452.241	200	0,36	35,78	7.156,00
-----	---	------	---------	-----	------	-------	----------

142	TALA G - Tala para imobilização provisória de membros em procedimentos de atendimento pré-hospitalar (APH), resgate e ortopedia, modelo Grande (G), flexível, moldável, lavável, reutilizável e radiotransparente. Confeccionado em grade/tela metálica interna em arame galvanizado flexível com diâmetro de 2,77 mm (fio 12), reforçado por arame soldada na horizontal, isento de pontas perfurantes, rebarbas ou cantos vivos, permitindo moldagem anatômica perfeita em pequenas extremidades. Totalmente revestida nas duas faces em Etil Vinil Acetato (E.V.A.) atóxico, lavável e impermeável, com densidade entre 0,100 a 0,110g/cm³ e dureza entre 30 a 35 Shore A. Revestimento com espessura diferenciada entre as faces mínimo de 2,5 mm na face externa e 4,0mm na face interna de contato com a vítima. Dimensões de 86 cm de comprimento x 10 cm de largura. Revestimento em cor de identificação para tamanho pequeno/Pediátrico. Material radiolúcido/radiotransparente, permitindo a realização de exames de Raio-X sem a remoção da tala do paciente. Acondicionada individualmente em embalagem protetora contendo dados de identificação do produto, marca, fabricante, dimensões (86 x 10 cm), indicação de tamanho (G), lote e data de fabricação. Apresentar Registro ou Notificação ativa no Ministério da Saúde / ANVISA.	Und.	452.240	100	0,38	37,90	3.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18 (R\$)							22.946,00

LOTE 19 - COLARES CERVICAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------	--------	-------------------------------	--------------------	-----------------

29	COLAR CERVICAL TAMANHO G - Colar cervical para imobilização provisória da coluna cervical de vítimas em procedimento de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), resgate e emergência, modelo de peça única, lavável, reutilizável e radiotransparente. Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) com espessura mínima de 1,5\mm na parte frontal e posterior, oferecendo rigidez mecânica suficiente para suportar o peso da cabeça e impedir movimentos de flexão, extensão e rotação cervical. Revestimento Interno com preenchimento em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) atóxico com espessura mínima de 5mm, que impede o contato direto do polietileno com a pele do paciente. Acabamento atraumático totalmente livre de cantos vivos, rebarbas ou pontas que possam ferir a vítima ou rasgar as luvas da equipe de atendimento. Abertura frontal ampla para visualização da via aérea, palpação e procedimentos de emergência. Abertura posterior para drenagem de fluidos, ventilação e palpação da coluna cervical. Fechamento por fita de contato tipo Velcro (fêmea com comprimento mínimo de 14cm x 5 cm e macho com comprimento mínimo de 6,5 cm x 5 cm, garantindo fechamento firme. Confeccionado na cor verde (código para tamanho G). Circunferência de 55 cm, altura anterior de 13,5 cm e altura posterior de até 14 cm, com tolerância máxima de até 3%. Material 100% radiolúcido/radiotransparente (compatível com Raio-X, Tomografia e Ressonância Magnética sem gerar artefatos). Acondicionado individualmente em embalagem protetora contendo dados do fabricante, marca, indicação de tamanho (Infantil), lote, data de fabricação e orientações de higienização. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	456.008	60	0,29	29,30	1.758,00
----	--	------	---------	----	------	-------	----------

30	COLAR CERVICAL TAMANHO M - Colar cervical para imobilização provisória da coluna cervical de vítimas em procedimento de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), resgate e emergência, modelo de peça única, lavável, reutilizável e radiotransparente. Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) com espessura mínima de 1,5mm na parte frontal e posterior, oferecendo rigidez mecânica suficiente para suportar o peso da cabeça e impedir movimentos de flexão, extensão e rotação cervical. Revestimento Interno com preenchimento em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) atóxico com espessura mínima de 5mm, que impede o contato direto do polietileno com a pele do paciente. Acabamento atraumático totalmente livre de cantos vivos, rebarbas ou pontas que possam ferir a vítima ou rasgar as luvas da equipe de atendimento. Abertura frontal ampla para visualização da via aérea, palpação e procedimentos de emergência. Abertura posterior para drenagem de fluidos, ventilação e palpação da coluna cervical. Fechamento por fita de contato tipo Velcro (fêmea com comprimento mínimo de 14cm x 5 cm e macho com comprimento mínimo de 6,5 cm x 5 cm, garantindo fechamento firme. Confeccionado na cor laranja (código para tamanho M). Circunferência de 55 cm, altura anterior de 12,7 cm e altura posterior de até 14 cm, com tolerância máxima de até 3%. Material 100% radiolúcido/radiotransparente (compatível com Raio-X, Tomografia e Ressonância Magnética sem gerar artefatos). Acondicionado individualmente em embalagem protetora contendo dados do fabricante, marca, indicação de tamanho (M), lote, data de fabricação e orientações de higienização. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	456.005	60	0,30	29,60	1.776,00
----	--	------	---------	----	------	-------	----------

31	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL - Colar cervical para imobilização provisória da coluna cervical de vítimas em procedimentos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), resgate e emergência, modelo de peça única, lavável, reutilizável e radiotransparente. Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) com espessura mínima de 1,5\mm na parte frontal e posterior, oferecendo rigidez mecânica suficiente para suportar o peso da cabeça e impedir movimentos de flexão, extensão e rotação cervical. Revestimento Interno com preenchimento em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) atóxico com espessura mínima de 5mm, que impede o contato direto do polietileno com a pele do paciente. Acabamento atraumático totalmente livre de cantos vivos, rebarbas ou pontas que possam ferir a vítima ou rasgar as luvas da equipe de atendimento. Abertura frontal ampla para visualização da via aérea, palpação e procedimentos de emergência. Abertura posterior para drenagem de fluidos, ventilação e palpação da coluna cervical. Fechamento por fita de contato tipo Velcro (fêmea com comprimento mínimo de 11cm x 2,5 cm e macho com comprimento mínimo de 4 cm x 2,5 cm, garantindo fechamento firme. Confeccionado na cor rosa (código para tamanho Bebê / Neonatal). Circunferência de 43 cm, altura anterior de 6,0 cm e altura posterior de até 12,3 cm, com tolerância máxima de até 3%. Material 100% radiolúcido/radiotransparente (compatível com Raio-X, Tomografia e Ressonância Magnética sem gerar artefatos). Acondicionado individualmente em embalagem protetora contendo dados do fabricante, marca, indicação de tamanho (Bebê/Neonatal), lote, data de fabricação e orientações de higienização. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	456.003	30	0,21	20,84	625,20
VALOR TOTAL DO LOTE 19 (R\$)							4.159,20

LOTE 20 – SONDAS ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANÇE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 10FR - Dispositivo para aspiração traqueal de secreções em sistema fechado, estéril, descartável, de uso único (permanência de até 24 ou 72 horas conforme validação do fabricante), calibre 12 FR, indicado para recém-nascidos e lactentes sob ventilação mecânica invasiva contínua. Haste da Sonda confeccionada em polivinil/polímero atóxico, transparente, flexível, atraumática, siliconizada, isenta de rebarbas ou imperfeições. Marcação de Profundidade e Calibre graduada com marcação numérica em centímetros, indelével e de fácil visualização, e identificação externa visível do calibre (10 FR). Extremidade proximal traqueal arredondada, com orifício central e orifícios laterais intercalados e atraumáticos que minimizam o risco de lesão na mucosa traqueal. Envolvida por luva/bainha plástica protetora transparente, flexível e siliconizada, que permite manuseio tátil preciso sem contato manual direto com a sonda e sem perda de PEEP. Conector Coletor Multivias (Corpo em "T"): Conector coletor em policarbonato transparente para acoplamento entre o tubo endotraqueal e o circuito do ventilador mecânico, à prova de vazamentos, fornecido com adaptadores/conectores graduados/intercambiáveis para ajuste perfeito ao diâmetro do tubo traqueal. Via de Lavagem e Válvula de Controle. Provida de porta de irrigação/lavagem lateral com válvula unidirecional anti-refluxo para limpeza e instilação de solução salina. Extremidade	Und.	454.404	10	0,35	34,99	349,90

	distal equipada com módulo de aspiração ergonômico provido de trava mecânica de segurança (mecanismo gira/trava) que previne o acionamento involuntário do vácuo. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, que garanta a integridade e estanqueidade do produto. Rótulo impresso com dados do fabricante, marca, calibre (10 FR), lote, data de fabricação, validade e instruções de uso. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.						
126	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR - Dispositivo para aspiração traqueal de secreções em sistema fechado, estéril, descartável, de uso único (permanência de até 24 ou 72 horas conforme validação do fabricante), calibre 16 FR, indicado para recém-nascidos e lactentes sob ventilação mecânica invasiva contínua. Haste da Sonda confeccionada em polivinil/polímero atóxico, transparente, flexível, atraumática, siliconizada, isenta de rebarbas ou imperfeições. Marcação de Profundidade e Calibre graduada com marcação numérica em centímetros, indelével e de fácil visualização, e identificação externa visível do calibre (14 FR). Extremidade proximal traqueal arredondada, com orifício central e orifícios laterais intercalados e atraumáticos que minimizam o risco de lesão na mucosa traqueal. Envolvida por luva/bainha plástica protetora transparente, flexível e siliconizada, que permite manuseio tátil preciso sem contato manual direto com a sonda e sem perda de PEEP. Conector Coletor Multivias (Corpo em "T"): Conector coletor em policarbonato transparente para acoplamento entre o tubo endotraqueal e o circuito do	Und.	454.400	10	0,42	42,30	423,00

	ventilador mecânico, à prova de vazamentos, fornecido com adaptadores/conectores graduados/intercambiáveis para ajuste perfeito ao diâmetro do tubo traqueal. Via de Lavagem e Válvula de Controle. Provida de porta de irrigação/lavagem lateral com válvula unidirecional anti-refluxo para limpeza e instilação de solução salina. Extremidade distal equipada com módulo de aspiração ergonômico provido de trava mecânica de segurança (mecanismo gira/trava) que previne o acionamento involuntário do vácuo. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, que garanta a integridade e estanqueidade do produto. Rótulo impresso com dados do fabricante, marca, calibre (14 FR), lote, data de fabricação, validade e instruções de uso. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.						
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 05 FR - Dispositivo para aspiração traqueal de secreções em sistema fechado, estéril, descartável, de uso único (permanência de até 24 ou 72 horas conforme validação do fabricante), calibre 05 FR, indicado para recém-nascidos e lactentes sob ventilação mecânica invasiva contínua. Haste da Sonda confeccionada em polivinil/polímero atóxico, transparente, flexível, atraumática, siliconizada, isenta de rebarbas ou imperfeições. Marcação de Profundidade e Calibre graduada com marcação numérica em centímetros, indelével e de fácil visualização, e identificação externa visível do calibre (05 FR). Extremidade proximal traqueal arredondada, com orifício central e orifícios laterais intercalados e atraumáticos que minimizam o risco de lesão na mucosa traqueal.	Und.	454.407	10	0,40	40,00	400,00

Envolvida por luva/bainha plástica protetora transparente, flexível e siliconizada, que permite manuseio tátil preciso sem contato manual direto com a sonda e sem perda de PEEP. Conector Coletor Multivias (Corpo em "T"): Conector coletor em policarbonato transparente para acoplamento entre o tubo endotraqueal e o circuito do ventilador mecânico, à prova de vazamentos, fornecido com adaptadores/conectores graduados/intercambiáveis para ajuste perfeito ao diâmetro do tubo traqueal. Via de Lavagem e Válvula de Controle. Provida de porta de irrigação/lavagem lateral com válvula unidirecional anti-refluxo para limpeza e instilação de solução salina. Extremidade distal equipada com módulo de aspiração ergonômico provido de trava mecânica de segurança (mecanismo gira/trava) que previne o acionamento involuntário do vácuo. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, que garanta a integridade e estanqueidade do produto. Rótulo impresso com dados do fabricante, marca, calibre (05 FR), lote, data de fabricação, validade e instruções de uso. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.						
VALOR TOTAL DO LOTE 20 (R\$)						1.172,90

LOTE 21 - CINTAS PÉLVICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANÇE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------	--------	-------------------------------------	-----------------------	-----------------------

26	CINTA PÉLVICA G - comprimento do corpo principal 123 cm, largura 18cm, comprimento da alça 19cm, comprimento da alça traseira 56cm Fivela de plástico, cinta de nylon, laço e gancho - Segurança para fraturas pélvicas - Fecho que mantém a força correta - aplicação simples em 3 passos - A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal - Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta - Reutilizável - O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão).	Und.	444.204	10	8,58	858,24	8.582,40
27	CINTA PÉLVICA M - comprimento do corpo principal 111 cm, largura 18cm, comprimento da alça 19cm, comprimento da alça traseira 56cm, Fivela de plástico, cinta de nylon, laço e gancho - Segurança para fraturas pélvicas - Fecho que mantém a força correta - aplicação simples em 3 passos - A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal - Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta - Reutilizável - O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão).	Und.	444.205	10	9,54	953,97	9.539,70
28	CINTA PÉLVICA P - comprimento do corpo principal 93cm, largura 18cm, comprimento da alça 19cm, comprimento da alça traseira 56cm, Fivela de plástico, cinta de nylon, laço e gancho - Segurança para fraturas pélvicas - Fecho que mantém a força correta - aplicação simples em 3 passos - A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário,	Und.	444.206	10	7,72	771,52	7.715,20

radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal - Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta - Reutilizável - O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão).						
VALOR TOTAL DO LOTE 21 (R\$)						25.837,30

LOTE 22 - KITS LARINGOSCÓPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
60	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO - Conjunto de laringoscópio para visualização da glote e auxílio na intubação endotraqueal em pacientes adultos, composto por 01 (um) cabo e 06 (seis) lâminas intercambiáveis de tamanhos variados, reutilizável e autoclavável. Cabo e lâminas confeccionados em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão, com acabamento fosco/satinado para evitar reflexos de luz durante o procedimento; acompanha 03 Lâminas Retas (Tipo Miller): Tamanhos Nº 2, Nº 3 e Nº 4; e 03 Lâminas Curvas (Tipo Macintosh): Tamanhos Nº 3, Nº 4 e Nº 5; Todas as lâminas providas de acabamento polido, atraumático nas extremidades e calha de orientação de tubo oxigenador/endotraqueal; Encaixe rápido tipo esferas de retenção com travamento sob pressão conforme norma ISO 7376, garantindo acoplamento estanque e troca rápida sem uso de ferramentas; Cabo anatômico com ranhuras cruzadas antiderrapantes para firme empunhadura; Transmissão de luz de alta intensidade por Iluminação LED ou Fibra Óptica (luz fria e branca de excelente nitidez focal); Alimentação por	Kit	445.616	3	7,60	759,90	2.279,70

	pilhas alcalinas comuns (tipo C), com tampa rosqueável vedada contra umidade; Todos os componentes do kit (exceto pilhas) devem ser totalmente laváveis, sanitizáveis e resistentes à esterilização em autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ativo na ANVISA do produto/conjunto e Conformidade com a norma ABNT NBR ISO 7376.						
61	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Conjunto de laringoscópio para visualização da glote e auxílio na intubação endotraqueal em pacientes pediátricos, composto por 01 (um) cabo e 06 (seis) lâminas intercambiáveis de tamanhos variados, reutilizável e autoclavável. Cabo e lâminas confeccionados em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão, com acabamento fosco/satinado para evitar reflexos de luz durante o procedimento; acompanha 03 Lâminas Retas (Tipo Miller): Tamanhos Nº 00, Nº 0 e Nº 1; e 03 Lâminas Curvas (Tipo Macintosh): Tamanhos Nº 0, Nº 1 e Nº 2; Todas as lâminas providas de acabamento polido, atraumático nas extremidades e calha de orientação de tubo oxigenador/endotraqueal; Encaixe rápido tipo esferas de retenção com travamento sob pressão conforme norma ISO 7376, garantindo acoplamento estanque e troca rápida sem uso de ferramentas; Cabo anatômico com ranhuras cruzadas antiderrapantes para firme empunhadura; Transmissão de luz de alta intensidade por Iluminação LED ou Fibra Óptica (luz fria e branca de excelente nitidez focal); Alimentação por pilhas alcalinas comuns (tipo AA), com tampa rosqueável vedada contra umidade; Todos os componentes do kit (exceto pilhas) devem ser totalmente laváveis, sanitizáveis e resistentes à esterilização em autoclave a	Kit	602.243	3	8,59	859,14	2.577,42

	vapor (até 134°C). Apresentar Registro ativo na ANVISA do produto/conjunto e Conformidade com a norma ABNT NBR ISO 7376.						
VALOR TOTAL DO LOTE 22 (R\$)							4.857,12

LOTE 23 - CABOS, LÂMINAS E LÂMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	CABO LARINGO ADULTO - Cabo de empunhadura e alimentação para laringoscópio, tamanho Adulto (médio/padrão), reutilizável, autoclavável, projetado para acoplamento e acionamento elétrico de lâminas de laringoscópio. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico ou latão maciço com revestimento cromado de alta resistência, resistente à corrosão, com acabamento externo moletado/estriado antiderrapante para firmeza na empunhadura manual; Cabeçote de acoplamento rápido com esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), permitindo o engate e desengate firme de lâminas de diferentes tamanhos sem o uso de ferramentas; Contatos elétricos em liga metálica antioxidante com excelente condutividade; Compartimento interno para armazenamento de 02 (duas) pilhas alcalinas comuns tipo C (médias). Tampa inferior rosqueável com mola de pressão interna e anel de vedação de silicone (O-ring) que impede a entrada de umidade e solução desinfetante no compartimento elétrico; Iluminação / Transmissão: Compatível com lâminas de transmissão por Fibra Óptica / Iluminação LED de alta intensidade e luz branca fria (ou lâmpada de xênon/halógena	Und.	445.448	6	1,25	125,00	750,00

	acoplada de alta durabilidade); Totalmente lavável, desinfetável e resistente à esterilização por autoclave a vapor (até 134°C) (com a remoção prévia das pilhas). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA e Conformidade com a norma ABNT NBR ISO 7376.						
16	CABO LARINGO PEDIÁTRICO - Cabo de empunhadura e alimentação para laringoscópio, tamanho Pediátrico (médio/padrão), reutilizável, autoclavável, projetado para acoplamento e acionamento elétrico de lâminas de laringoscópio. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico ou latão maciço com revestimento cromado de alta resistência, resistente à corrosão, com acabamento externo moletado/estriado antiderrapante para firmeza na empunhadura manual; Cabeçote de acoplamento rápido com esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), permitindo o engate e desengate firme de lâminas de diferentes tamanhos sem o uso de ferramentas; Contatos elétricos em liga metálica antioxidante com excelente condutividade; Compartimento interno para armazenamento de 02 (duas) pilhas alcalinas comuns tipo AA (pequena). Tampa inferior rosqueável com mola de pressão interna e anel de vedação de silicone (O-ring) que impede a entrada de umidade e solução desinfetante no compartimento elétrico; Iluminação / Transmissão: Compatível com lâminas de transmissão por Fibra Óptica / Iluminação LED de alta intensidade e luz branca fria (ou lâmpada de xênon/halógena acoplada de alta durabilidade); Totalmente lavável, desinfetável e resistente à esterilização por autoclave a vapor (até 134°C)	Und.	445.449	6	1,25	125,00	750,00

	(com a remoção prévia das pilhas). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA e Conformidade com a norma ABNT NBR ISO 7376.						
64	LÂMINA CURVA Nº0 - Lâmina curva tipo Macintosh número 0, reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.	Und.	445.345	6	0,77	76,60	459,60
65	LÂMINA CURVA Nº1 - Lâmina curva tipo Macintosh número 1, reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento	Und.	445.346	6	0,79	79,20	475,20

	externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.						
66	LÂMINA CURVA Nº2 - Lâmina curva tipo Macintosh número 2, reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento	Und.	445.347	6	0,79	79,20	475,20

	do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.						
67	LÂMINA CURVA Nº3 - Lâmina curva tipo Macintosh número 3, reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.	Und.	445.348	12	0,79	79,20	950,40

68	LÂMINA CURVA Nº4 - Lâmina curva tipo Macintosh número 4, reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.	Und.	445.349	12	0,79	79,00	948,00
----	---	------	---------	----	------	-------	--------

69	LÂMINA CURVA Nº5 - Lâmina curva tipo Macintosh número 5, reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.	Und.	445.350	12	0,80	79,99	959,88
70	LÂMINA RETA Nº0 - Lâmina reta tipo Miller número 0, reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta	Und.	445.351	6	0,80	80,00	480,00

	de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.						
71	LÂMINA RETA Nº00 - Lâmina reta tipo Miller número 00, reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade	Und.	445.352	6	0,80	79,99	479,94

	diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.						
72	LÂMINA RETA Nº1 - Lâmina reta tipo Miller número 1 , reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.	Und.	445.353	6	0,80	80,00	480,00

73	LÂMINA RETA Nº2 - Lâmina reta tipo Miller número 2, reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.	Und.	445.354	12	0,80	79,99	959,88
74	LÂMINA RETA Nº3 - Lâmina reta tipo Miller número 3, reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta	Und.	445.355	12	0,80	79,99	959,88

	de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.						
75	LÂMINA RETA Nº4 - Lâmina reta tipo Miller número 4, reutilizável, autoclavável, projetada para acoplamento em cabo de laringoscópio e visualização direta da glote em procedimentos de intubação endotraqueal. Fabricada inteiramente em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e deformação, com acabamento externo fosco/satinado antireflexo para evitar ofuscamento da visão durante o procedimento; Formato reto perfil Miller, com calha/canaleta de orientação do tubo endotraqueal; Extremidade distal (bico) suavemente polida e arredondada, sem cantos vivos ou rebarbas, minimizando o risco de trauma na epiglote e mucosas; Encaixe rápido tipo esferas de retenção sob pressão, padrão universal ISO 7376 (Green System / Sistema Verde ou Convencional), garantindo acoplamento firme e alinhamento do ponto de iluminação no cabo sem folgas; Sistema de iluminação por Fibra Óptica ou Iluminação LED que projeta luz branca e fria de alta intensidade	Und.	445.356	12	0,80	80,00	960,00

	diretamente no campo de visão; Totalmente lavável, sanitizável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA.						
76	LÂMPADA LARINGOSCÓPIO ADULTO - Lâmpada de iluminação em tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz) para reposição e acoplamento rosqueável em lâminas convencionais de laringoscópio tamanho Adulto, de alta intensidade luminosa, durabilidade e baixo consumo energético. Emissão de luz por tecnologia LED de luz branca e fria (temperatura de cor aproximada de 5.500K a 6.500K, garantindo excelente contraste anatômico e nitidez da região glótica sem emissão de calor residual; Bulbo/corpo confeccionado em liga metálica antioxidante (aço inox ou latão cromado) com rosca de precisão padrão universal para lâminas convencionais adulto, provido de contato elétrico isolado e central de alta condutividade; Tensão de Trabalho: Projetada para operação estanque sob tensão de 2,5V a 3,5 V (compatível com alimentação por 02 pilhas alcalinas médias do cabo de laringoscópio adulto); Construção hermética, resistente a vibrações, choques mecânicos, umidade e processos de esterilização em autoclave a vapor (até 134°C) quando montada no corpo da lâmina. Acondicionada individualmente ou em blister protetor estanque, contendo dados do fabricante, marca, modelo, tensão de trabalho (V) e indicação de compatibilidade com lâminas adulto. Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA do produto/insumo ou do conjunto correspondente; Apresentar catálogo técnico oficial comprovando a compatibilidade com o padrão ABNT NBR ISO	Und.	468.644	30	0,25	25,23	756,90

	7376.						
77	LÂMPADA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Lâmpada de iluminação em tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz) para reposição e acoplamento rosqueável em lâminas convencionais de laringoscópio tamanho Pediátrico, de alta intensidade luminosa, durabilidade e baixo consumo energético. Emissão de luz por tecnologia LED de luz branca e fria (temperatura de cor aproximada de 5.500K a 6.500K, garantindo excelente contraste anatômico e nitidez da região glótica sem emissão de calor residual; Bulbo/corpo confeccionado em liga metálica antioxidante (aço inox ou latão cromado) com rosca de precisão padrão universal para lâminas convencionais adulto, provido de contato elétrico isolado e central de alta condutividade; Tensão de Trabalho: Projetada para operação estanque sob tensão de 2,5V a 3,5 V (compatível com alimentação por 02 pilhas alcalinas pequenas do cabo de laringoscópio pediátrico); Construção hermética, resistente a vibrações, choques mecânicos, umidade e processos de esterilização em autoclave a vapor (até 134°C) quando montada no corpo da lâmina. Acondicionada individualmente ou em blister protetor estanque, contendo dados do fabricante, marca, modelo, tensão de trabalho (V) e indicação de compatibilidade com lâminas pediátrico. Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA do produto/insumo ou do conjunto correspondente; Apresentar catálogo técnico oficial comprovando a compatibilidade com o padrão ABNT NBR ISO 7376.	Und.	468.645	30	0,25	24,59	737,70
VALOR TOTAL DO LOTE 23 (R\$) 11.582,58							

LOTE 24 - DISPOSITIVOS PARA INFUSÃO INTRAÓSSEA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANÇE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAÓSSEA 15G - Dispositivo para administração e infusão de fluidos em nível intraósseo em procedimentos de urgência e emergência de acionamento estritamente manual (não automático), inserção manual por rotação e pressão, sendo vedados dispositivos acionados por mola, disparo mecânico automático, pistão pressurizado e ou baterias. Calibre 15G comprimento 3cm (admite-se variação no comprimento de até 5%). Manopla e ou cabo de empunhadura confeccionado em material plástico rígido e anatômico projetada para acoplamento perfeito na palma da mão do operador, permitindo a aplicação de força vertical e movimento rotatório com controle tátil direto da cortical óssea. Cânula de aço INOX AISI. Mandril/estilete interno removível com ponta biselada/trifacetada de alta afiação que se acopla perfeitamente ao interior da cânula. Canhão com conector fêmea universal tipo Luer-Lock para fixação firme e estanque de seringas ou extensores de infusão pós-retirada do mandril. Material totalmente radiolúcido e isento de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem estéril do tipo blister rígido ou envelope em papel grau cirúrgico com filme plástico transparente, contendo dados de identificação, marca, fabricante, calibre (15G), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Apresentar Registro ativo na ANVISA e catálogo técnico oficial para comprovação da indicação de uso e mecanismo de inserção. NÃO SERÁ ADMITIDO PRODUTO QUE NÃO POSSUA INDICAÇÃO EXPLÍCITA PARA ADMINISTRAÇÃO E	Und.	605.292	40	7,80	780,00	31.200,00

	INFUSÃO INTRAÓSSEA EM SEU REGISTRO E OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OFICIAL EMITIDA PELO FABRICANTE.						
36	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAÓSSEA 18G - Dispositivo para administração e infusão de fluidos em nível intraósseo em procedimentos de urgência e emergência de acionamento estritamente manual (não automático), inserção manual por rotação e pressão, sendo vedados dispositivos acionados por mola, disparo mecânico automático, pistão pressurizado e ou baterias. Calibre 18G comprimento 3cm (admite-se variação no comprimento de até 5%). Manopla e ou cabo de empunhadura confeccionado em material plástico rígido e anatômico projetada para acoplamento perfeito na palma da mão do operador, permitindo a aplicação de força vertical e movimento rotatório com controle tátil direto da cortical óssea. Cânula de aço INOX AISI. Mandril/estilete interno removível com ponta biselada/trifacetada de alta afiação que se acopla perfeitamente ao interior da cânula. Canhão com conector fêmea universal tipo Luer-Lock para fixação firme e estanque de seringas ou extensores de infusão pós-retirada do mandril. Material totalmente radiolúcido e isento de látex (Latex-Free). Acondicionada individualmente em embalagem estéril do tipo blister rígido ou envelope em papel grau cirúrgico com filme plástico transparente, contendo dados de identificação, marca, fabricante, calibre (18G), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Apresentar Registro ativo na ANVISA e catálogo técnico oficial para comprovação da indicação de uso e mecanismo de inserção. NÃO SERÁ ADMITIDO PRODUTO QUE NÃO POSSUA INDICAÇÃO EXPLÍCITA PARA ADMINISTRAÇÃO E	Und.	605.293	30	7,80	780,00	23.400,00

INFUSÃO INTRAÓSSEA EM SEU REGISTRO E OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OFICIAL EMITIDA PELO FABRICANTE.						
VALOR TOTAL DO LOTE 24 (R\$)						54.600,00

LOTE 25 - MÁSCARAS COXIM INFLÁVEL PARA REANIMADOR MANUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
98	MÁSCARA COXIM INFLÁVEL Nº 3 PARA REANIMADOR MANUAL - Máscara com coxim inflável em silicone com válvula para ajuste de pressão, cúpula confeccionada em PSU, conector cônico conforme ABNT NBR ISO 5356-1, produto totalmente autoclavável em 134°C para uso em reanimador manual da marca Protec. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	464.632	20	1,15	115,45	2.309,00
99	MÁSCARA COXIM INFLÁVEL Nº 4 PARA REANIMADOR MANUAL - Máscara com coxim inflável em silicone com válvula para ajuste de pressão, cúpula confeccionada em PSU, conector cônico conforme ABNT NBR ISO 5356-1, produto totalmente autoclavável em 134°C para uso em reanimador manual da marca Protec. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	454.584	20	1,33	132,50	2.650,00
100	MÁSCARA COXIM INFLÁVEL Nº 5 PARA REANIMADOR MANUAL - Máscara com coxim inflável em silicone com válvula para ajuste de pressão, cúpula confeccionada em PSU, conector cônico conforme ABNT NBR ISO 5356-1, produto totalmente autoclavável em 134°C para uso em reanimador manual da marca Protec. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	454.582	20	1,47	147,48	2.949,60
VALOR TOTAL DO LOTE 25 (R\$)							7.908,60

LOTE 26 - CAIXAS ORGANIZADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANÇE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 26 LITROS – Caixa plástica organizadora do tipo industrial 26 litros com tampa removível, com estrutura totalmente fechada (laterais e fundo cegos/lisos), indicada para transporte, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos, ferramentas ou insumos. Confeccionada em material termoplástico de alta engenharia, Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de alta resistência mecânica e química (resistente a impactos, lavagens repetidas, umidade e agentes saneantes). Capacidade volumétrica nominal de 36 litros. Acompanha obrigatoriamente tampa plástica removível na mesma cor e material do corpo da caixa, que proporcione fechamento seguro e permita o empilhamento estável (sistema macho/fêmea) de múltiplas unidades sob carga sem deformação. Dimensões externas nominais aproximadas de 490mm de comprimento, 355mm de largura e 225mm de altura (admitindo-se variação de até 2cm nas medidas). Deve ser disponível nas cores Preto, Azul e Branco as quais serão definidas no pedido com seu respectivo quantitativo.	Und.	438.011	30	0,52	52,00	1.560,00

19	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 36 LITROS – Caixa plástica organizadora do tipo industrial 36 litros com tampa removível, com estrutura totalmente fechada (laterais e fundo cegos/lisos), indicada para transporte, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos, ferramentas ou insumos. Confeccionada em material termoplástico de alta engenharia, Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de alta resistência mecânica e química (resistente a impactos, lavagens repetidas, umidade e agentes saneantes). Capacidade volumétrica nominal de 36 litros. Acompanha obrigatoriamente tampa plástica removível na mesma cor e material do corpo da caixa, que proporcione fechamento seguro e permita o empilhamento estável (sistema macho/fêmea) de múltiplas unidades sob carga sem deformação. Dimensões externas nominais aproximadas de 510mm de comprimento, 310mm de largura e 270mm de altura (admitindo-se variação de até 2cm nas medidas). Deve ser disponível nas cores Preto, Azul e Branco as quais serão definidas no pedido com seu respectivo quantitativo.	Und.	367.186	60	0,77	77,46	4.647,60
20	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 61 LITROS – Caixa plástica organizadora do tipo industrial 61 litros com tampa removível, com estrutura totalmente fechada (laterais e fundo cegos/lisos), indicada para transporte, acondicionamento e armazenamento de materiais diversos, ferramentas ou insumos. Confeccionada em material termoplástico de alta engenharia, Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de alta resistência mecânica e química (resistente a impactos, lavagens repetidas, umidade e agentes saneantes). Capacidade volumétrica nominal de 36 litros. Acompanha obrigatoriamente tampa plástica removível na mesma cor e material do corpo da caixa, que proporcione	Und.	376.364	30	0,96	95,90	2.877,00

fechamento seguro e permita o empilhamento estável (sistema macho/fêmea) de múltiplas unidades sob carga sem deformação. Dimensões externas nominais aproximadas de 610mm de comprimento, 390mm de largura e 320 mm de altura (admitindo-se variação de até 2cm nas medidas). Deve ser disponível nas cores Preto, Azul e Branco as quais serão definidas no pedido com seu respectivo quantitativo.							
VALOR TOTAL DO LOTE 26 (R\$)							9.084,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO P/ LANCE R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABSORVENTE HOSPITALAR - Absorvente hospitalar adulto, unissex, tamanho único, indicado para uso em pós-parto e pós-operatório. Confeccionado com camada interna de alta absorção composta por polpa de celulose e/ou polímero superabsorvente (gel), e cobertura superior em falso tecido macio, hipoalergênico e atóxico (livre de fragrâncias, corantes ou aditivos químicos). Possui camada externa impermeável para retenção de fluidos e prevenção de vazamentos. Dimensões mínimas de 38 cm de comprimento por 10 cm de largura. Acondicionado em embalagem plástica resistente que garanta a integridade e higiene do produto até o momento do uso. Requisitos Obrigatórios: Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	279.373	200	0,03	3,17	634,00
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 L- Desinfetante hospitalar de alto nível a base de ácido peracético na concentração de 0,25%, indicado para desinfecção de artigos semi-críticos.sem necessidade de inativador, pronto para uso, tempo de contato de 10 minutos, compatível com polietileno, silicone, nylon, pvc, látex, fibra ótica, vinil, polipropileno acrílico, sonda endoscópica e aço inox. o produto deverá ser biodegradável. embalagem em frasco rígido contendo 5 litros de produto, tampa com lacre. Laudos reblas oficiais com eficacia frente à: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, enterococcus hirae, escherichia coli, aspergillus brasiliensis, candida albicans, trichophyton mentagrophytes, mycobacteriums smegmatis, mycobacterium bovis (bcg), mycobacterium massiliense, mycobacterium terrae, mycobacterium avium, bacillus subtilis e clostridium sporogenes. comprovação virucida contra: norovirus e adenovirus e validação em presença de ácido peracético. Prazo de validade: 24 meses com o frasco lacrado e 04 meses após abertura do frasco. sem necessidade de refrigeração. Apresentar registro do produto ativo na ANVISA, AFE e CBPF do fabricante.	Und.	348.040	120	1,60	160,00	19.200,00

5	APARELHO DE PA ADULTO - Esfigmomanômetro aneróide mecânico adulto, portátil, de alta durabilidade, para medição não invasiva da pressão arterial. Braçadeira confeccionada em tecido 100% nylon de alta tenacidade, resinado e impermeável (permitindo fácil higienização e desinfecção com álcool 70%), com costura dupla reforçada, com argola de transpasse em metal cromado e fecho ajustável em velcro de alta aderência (resistente a múltiplos ciclos de uso hospitalar). Adequada para braços com circunferência na faixa de 18 cm a 36 cm. Manguito (bolsa de ar) de via dupla e pera de insuflação confeccionados em PVC flexível de alta durabilidade, atóxico e livre de látex (Latex-Free). Pera com válvula de retenção e torneira de escoamento de ar em metal cromado, provida de filtro interno de proteção contra entrada de poeira e sujidades. Manômetro aneróide com mostrador de fácil leitura, faixa de medição de 0 a 300 mmHg, graduação de escala de 2 em 2 mmHg, equipado com capa/anel protetor de borracha/PVC para absorção de impactos e presilha metálica traseira para fixação na braçadeira. Acessórios e Garantia: Acompanha bolsa protetora em nylon/vinil para transporte. Garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e calibração. Aprovação de Modelo emitido pelo INMETRO e selo/lacre de verificação inicial do INMETRO/IPEM no equipamento. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	432.681	40	0,90	90,00	3.600,00
6	APARELHO DE TRICOTOMIA (DESCARTÁVEL) - Aparelho para tricotomia, descartável e de uso único. Confeccionado em resina plástica rígida e atóxica, com cabo ergonômico provido de ranhuras antiderrapantes para manuseio seguro. Comprimento total de aproximadamente 90 mm a 100 mm. Cabeça dotada de pente protetor/espaçador dentado para direcionamento dos pelos e proteção da pele contra cortes e microtraumas. Equipado com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável.	Und.	441.933	160	0,01	1,05	168,00

10	AVENTAL LAMINADO MANGA LONGA DESCARTÁVEL - Avental de segurança e proteção individual hospitalar, descartável e de uso único, impermeável a sangue, fluidos corporais e secreções. Confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno (PP + PE), com gramatura mínima de 50 g/m², conferindo barreira mecânica e microbiológica efetiva. Manga longa com punho em malha texturizada (para ajuste confortável e vedação nas luvas). Decote/gola com tiras de fixação no pescoço e fechamento traseiro com transpasse completo e tiras na cintura. Cor branca. Tamanho adulto grande, com dimensões mínimas de 120 cm de comprimento por 140 cm de largura/circunferência. Embalagem: Acondicionado em embalagem individual ou pacote higiênico contendo identificação da marca, lote, data de fabricação e validade. Apresentar Laudo Técnico emitido por laboratório credenciado (REBLAS/INMETRO ou norma equivalente ABNT NBR 16693 / AAMI PB70) que comprove a eficiência de barreira a fluidos e/ou barreira viral. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	481.513	1.000	0,10	10,28	10.280,00
11	BATERIA 9V - Bateria alcalina não recarregável, voltagem nominal de 9 Volts, formato retangular (tipo bloco), modelo de referência 6LR61 / 6LF22 / 1604A. Construída com carcaça metálica e tecnologia de proteção contra vazamentos (leak-proof), garantindo alta durabilidade em equipamentos eletromédicos de uso contínuo ou intermitente. Requisitos Ambientais e Validade. Isenta de metais pesados nocivos em sua composição (0% de Mercúrio, Cádmiio e Chumbo), atendendo rigorosamente à Resolução CONAMA nº 401/2008. Validade impressa na bateria/embalagem de no mínimo 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação, devendo apresentar no ato da entrega no almoxarifado validade remanescente de no mínimo 70% do prazo total. Embalagem: Acondicionada em embalagem individual (blister rígido) selada de fábrica, contendo dados do fabricante, modelo, voltagem, lote, data de fabricação e validade.	Und.	435.132	24	0,14	13,69	328,56

12	BICO PLÁSTICO DE SAÍDA PARA OXIGÊNIO - Bico conector para saída de oxigênio medicinal, do tipo escalonado/serrilhado (nipple), para adaptação direta na saída do fluxômetro em substituição ao copo umidificador, permitindo a conexão direta de tubos, cateteres e máscaras de oxigenoterapia. Confeccionado em plástico de engenharia de alta resistência mecânica (Nylon, Polipropileno ou ABS), atóxico e leve. Possui rosca interna de conexão padrão ABNT (9/16" - 18 UNF) na cor verde, para identificação e uso exclusivo com Oxigênio Medicinal. Bico tipo espinha de peixe/escalonado de perfeito acabamento, garantindo acoplamento firme das extensões plásticas e estanqueidade total (sem vazamento de gás). Permitir higienização e desinfecção com saneantes hospitalares. Embalagem: Acondicionado em embalagem individual ou pacote higiênico com dados de identificação, marca, lote, fabricação e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	435.412	100	0,32	32,43	3.243,00
13	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Bisturi cirúrgico completo, descartável e de uso único, formato nº 22, indicado para incisões cirúrgicas, pequenos procedimentos e curativos. Lâmina confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, com corte afiado de altíssima precisão e formato padrão nº 22. Cabo fabricado em resina plástica rígida e atóxica, ergonômico, com ranhuras antiderrapantes para manuseio seguro e régua/escala centimétrica gravada no corpo. Provido de capa protetora rígida cobrindo a lâmina, garantindo a proteção contra acidentes com perfurocortantes durante a montagem e o descarte, em atendimento aos preceitos de biossegurança da NR 32. Apresentação e Acondicionado individualmente em embalagem tipo Blister (papel grau cirúrgico e filme plástico), estéril, atóxico e apirogênico, com abertura em pétala que permita a técnica asséptica, contendo identificação do produto, nº da lâmina, lote, data de fabricação e validade. Requisitos Obrigatórios. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	461.981	200	0,04	3,67	734,00

14	CABO BISTURI Nº3 - Cabo de bisturi reto, Número 3, reutilizável, autoclavável, projetado para fixação sob pressão e suporte firme de lâminas de bisturi em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI 420 / DIN 1.4021 ou equivalente) de alta resistência mecânica e química, com acabamento acetinado/fosco para evitar reflexos sob o foco cirúrgico; Encaixe fêmea de precisão compatível com lâminas de bisturi descartáveis de menor calibre: Números 10, 11, 12, 12B, 13, 15 e 15C; Mecanismo de encaixe e retenção ajustado, garantindo acoplamento e descarte firme da lâmina sem folga, trepidação ou risco de desprendimento accidental; Corpo achatado e anatômico com ranhuras/estrias antiderrapantes para firmeza no manuseio, provido de escala graduada em milímetros/centímetros (escala de medição) gravada de forma indelével a laser em sua superfície; Totalmente lavável, passivado, resistente à corrosão e à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA do produto; Apresentar declaração de conformidade técnica com as normas de instrumental cirúrgico (ABNT NBR ISO 7153-1 ou correspondente internacional).	Und.	299.683	20	0,29	28,75	575,00
17	CADARÇO SARJADO - Cadarço têxtil do tipo sarjado (fita com trama diagonal firme), cor branca, indicado para fixação de tubos endotraqueais, cânulas de traqueostomia, sondas e amarração de invólucros de esterilização. Confeccionado em tecido de alta maciez e resistência à tração, composto por 100% algodão ou mescla predominantemente de algodão com fios sintéticos (poliéster/poliamida), garantindo toque suave, não abrasivo e excelente aderência aos nós. Largura de 10 mm (1 cm). Acondicionado em rolo com 10 metros de comprimento. Com acabamento lateral uniforme, isento de fios soltos, desfiamentos ou sujeiras. Acondicionado em embalagem plástica protetora transparente contendo dados do fabricante, largura, comprimento, lote, data de fabricação e validade.	Rolo	481.520	60	0,05	5,20	312,00

23	CAPA PLÁSTICA PARA ULTRASSOM - Capa de proteção estéril para transdutor/sonda de ultrassom (linear ou convexo), indicada para procedimentos cirúrgicos, biópsias, punções venosas centrais e bloqueios anestésicos guiados por imagem. Confeccionada em polietileno transparente de alta resistência e excelente condutividade acústica (sem distorção de imagem). Aproximadamente 14 cm de largura por 90 cm de comprimento (permitindo a cobertura completa da cabeça do transdutor e extensa extensão do cabo). Apresentada com dobra do tipo telescópica que faculte o desdobramento e a paramentação asséptica por uma única pessoa sem risco de contaminação. Acompanha 01 sachê de gel para ultrassom estéril, hipoalergênico, atóxico e livre de bolhas de ar/sais, e no mínimo 02 elásticos ou tiras adesivas estéreis (isentas de látex) para fixação firme e ajuste da capa ao redor do transdutor. Acondicionada individualmente em embalagem tipo Blister ou papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala para técnica asséptica, contendo identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto e acessórios estéreis (por óxido de etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	617.193	100	0,07	7,20	720,00
24	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO 1,5 M - Cateter nasal para administração de oxigenoterapia de baixo fluxo, modelo tipo óculos, tamanho adulto, descartável e de uso único. Confeccionado em PVC de grau médico ou Silicone macio, transparente, atóxico, apirogênico e livre de látex (Latex-Free). Possui prongs (pinos/dutos) nasais flexíveis, curtos e com acabamento arredondado atraumático, proporcionando ajuste suave e conforto ao paciente. Anel de fixação/ajuste facial anatômico deslizante para posicionamento sob o queixo/pescoço. Extensão de oxigênio com comprimento mínimo de 1,50 metro, com luz interna estriada/anti-oclusão (kink-resistant), garantindo a passagem contínua e sem interrupções do gás mesmo em caso de dobras acidentais. Extremidade distal provida de conector universal flexível, compatível com fluxômetros e copos umidificadores. Acondicionado individualmente em embalagem tipo Blister (papel grau cirúrgico e filme plástico) ou envelope plástico selado, estéril, contendo dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade. Esterilidade: Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	621.740	5.000	0,03	2,71	13.550,00

25	CATETER UMBILICAL Nº 8 - Cateter para canulização e acesso vascular umbilical central (arterial ou venoso) de uso neonatal, calibre 8,0 Fr, mono lúmen (via única), biocompatível, atóxico, apirogênico, estéril e de uso único. Corpo confeccionado em Poliuretano (PUR) de grau médico biocompatível e termossensível (molda-se à anatomia vascular na temperatura corporal, minimizando o risco de traumas vasculares e trombozes), totalmente livre de látex (Latex-Free) e sem ftalatos (DEHP-Free); Comprimento útil de aproximadamente 40 cm; Provido de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para confirmação da posição por imagem (raio-X) e escala graduada em centímetros (cm) com números legíveis e resistentes de baixa abrasão; Extremidade distal arredondada, suavemente polida e atraumática; Canhão/conectador proximal rígido e transparente com fêmea de conexão universal tipo Luer-Lock e abas de fixação para estanqueidade e biossegurança nas conexões; Acompanhado de tubo protetor/guia para manutenção da esterilidade durante o manuseio prévio à inserção. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com barreira microbiana e abertura asséptica em pétala; Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, calibre (8,0 Fr), comprimento (40 cm), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão sanitário); Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	469.236	30	0,15	14,71	441,30
----	--	------	---------	----	------	-------	--------

32	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Bolsa coletora de urina para drenagem vesical contínua em sistema fechado, com capacidade para 2.000 ml, descartável e de uso único. Confeccionada em PVC transparente de grau médico na face anterior (para perfeita visualização do aspecto e coloração da urina) e opaca/branca na face posterior, graduada em escala legível e indelével a cada 100 ml. Equipada com válvula anti-refluxo (tipo membrana) de alta eficiência, que impede o retorno de urina da bolsa para o tubo extensor. Ponto de coleta/amostragem auto-vedante isento de agulha (needleless), posicionado no conector superior, compatível com seringas Luer (atendendo à NR 32). Tubo extensor flexível em PVC transparente com comprimento mínimo de 120 cm, transparente, com luz interna anti-oclusão (kink-resistant) e corta-fluxo tipo pinça clamp. Conector universal com capa protetora escalonada e ajustável para sondas vesicais de demora (Foley). Sistema de drenagem inferior (válvula de esvaziamento tipo T ou Krauss) com alojamento/trava de proteção que evita o contato do conector de saída com o piso. Duplo sistema de fixação no leito: haste/gancho rígido de suporte e alça de cordão/fita flexível. Campo impresso na própria bolsa para registro dos dados do paciente, data e hora de instalação. Apresentação e Embalagem: Acondicionada individualmente em embalagem tipo Blister ou envelope plástico grau cirúrgico, estéril, atóxica e apirogênica, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	432.133	30	0,05	4,56	136,80
33	COMPRESSA 25x28 2 UNIDADES ESTÉRIL - Compressa de gaze purificada estéril, medindo no mínimo 25 cm x 28 cm (dimensão aberta ou dobrada conforme padronização de fábrica), descartável e de uso único, indicada para curativos, antisepsia, absorção de fluidos e procedimentos cirúrgicos. Confeccionada em tecido 100% puro algodão hidrofiliado, macio, neutro, inodoro e de alta capacidade de absorção de líquidos. Tecido em ligamento tela, com densidade mínima de 13 fios por cm², isento de amido, alvejantes ópticos, impurezas ou corantes sintéticos. Construída com bordas e dobras voltadas para o interior, impedindo a presença de fios soltos ou desfiamentos que possam se soltar no leito da ferida ou cavidade. Acondicionada em pacote com 02 (duas) unidades. Embalagem individual do tipo Blister ou envelope de papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com selagem uniforme e abertura em pétala que faculte a transferência asséptica. Rotulagem contendo dados de identificação, marca, dimensões, nº de camadas/dobras, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama, vapor saturado sob pressão ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Pct.	623.093	8.000	0,05	5,04	40.320,00

34	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL COM FENESTRA - Curativo estéril do tipo película/filme transparente com fenestra (fenda/corte central), tamanho mínimo de 10 cm x 12 cm, descartável e de uso único, especialmente projetado para a fixação, ancoragem e proteção do sítio de inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos. Confeccionado em película de poliuretano semipermeável de alta performance, transparente, impermeável à água, fluidos e micro-organismos, porém permeável a vapores e oxigênio (elevada taxa de transmissão de vapor - MVTR), permitindo a transpiração cutânea e prevenindo a maceração da pele. Permite a inspeção visual diária e contínua do sítio de inserção sem a remoção do curativo. Possui adesivo acrílico hipoalergênico, sensível à pressão, uniforme, livre de látex (Latex-Free) e de remoção atraumática. Com Fenestra; rovido de fenda/corte anatômico para acomodação dos lúmens do cateter e acompanhado de tiras adesivas reforçadas para ancoragem/estabilização do dispositivo e etiqueta para registro de data, hora e identificação do profissional. Equipado com sistema de aplicação facilitado por moldura plástica ou de papel nas extremidades para manuseio asséptico com luvas. Acondicionado individualmente em embalagem tipo Blister ou envelope de papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala. Rotulagem contendo dados de identificação, marca, dimensões, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	483.377	100	0,16	15,79	1.579,00
40	ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO PEDIÁTRICO - Eletrodo para monitorização eletrocardiográfica (ECG) pediátrica, descartável e de uso único, projetado para perfeita aderência e condução elétrica em pele sensível. Dorso confeccionado em tecido não tecido (TNT) respirável e poroso OU em espuma de polietileno flexível e impermeável a fluidos, com formato e formato anatômico/compacto próprio para o tórax pediátrico. Fixado por adesivo acrílico médico, hipoalergênico, atóxico e livre de látex (Latex-Free), com película/capa plástica protetora de fácil remoção. Gel condutivo sólido (hidrogel) ou gel líquido de baixa impedância, hipoalergênico, que não deixa resíduos e previne o ressecamento precoce. Pino/botão de pressão (snap) em aço inoxidável ou metal inoxidável com elemento de contato/sensor revestido em Prata/Cloreto de Prata (Ag/AgCl), garantindo traçado elétrico estável e sem ruídos. Acondicionado em envelope/pacote aluminizado selado que garanta a conservação do gel e a validade do produto. Embalagem contendo dados do fabricante, quantidade, tamanho/modelo (pediátrico), lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	461.250	1.000	0,00	0,32	320,00

41	EQUIPO MACROGOTAS - Equipo para administração de soluções parenterais por gravidade, tipo macrogotas (calibrado para 1 mL = 20 gotas), descartável e de uso único. Confeccionado em PVC transparente de grau médico, atóxico, apirogênico e livre de látex (Latex-Free). Ponta Perfurante padrão ISO com tampa protetora, provida de entrada/respiro de ar com filtro bacteriológico hidrofóbico de 0,22 µm (com tampa abre/fecha), garantindo compatibilidade com sistema fechado e frascos rígidos/flexíveis. Câmara de Gotejamento flexível, transparente, com linha indicadora do nível ideal de solução e filtro de partículas de 15 µm em sua base. Tubo flexível de PVC transparente com comprimento mínimo de 1,50 metro, dotado de regulador de fluxo tipo pinça rolete de alta precisão. Injetor Lateral em formato "Y", isento de látex, com membrana auto-vedante / acesso livre de agulha (needleless), permitindo administrações de medicamentos com seringa Luer em atendimento à NR 32. Conector terminal tipo Luer Lock (rotativo) ou Luer Slip universal com tampa protetora, assegurando conexão firme ao dispositivo de acesso vascular do paciente. Acondicionado individualmente em embalagem tipo Blister ou envelope de papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com abertura em pétala para técnica asséptica, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	616.945	18.000	0,01	1,32	23.760,00
----	--	------	---------	--------	------	------	-----------

42	EQUIPO MICROGOTAS - Equipos para administração de soluções parenterais por gravidade com rigoroso controle de vazão, tipo microgotas (calibrado para 1 mL = 60 microgotas), descartável e de uso único. Confeccionado em PVC transparente de grau médico, atóxico, apirogênico e livre de látex (Latex-Free). Ponta Perfurante padrão ISO com tampa protetora, provida de entrada/respiro de ar com filtro bacteriológico hidrofóbico de 0,22 µm (com tampa abre/fecha), garantindo compatibilidade com sistema fechado e frascos rígidos/flexíveis. Câmara de Gotejamento flexível e transparente, equipada com duto/agulha dosadora interna para formação de microgotas (60 microgotas/mL) e filtro de partículas de 15 µm em sua base. Tubo flexível de PVC transparente com comprimento mínimo de 1,50 metro, dotado de regulador de fluxo tipo pinça rolete de alta precisão. Injetor Lateral em formato "Y", com membrana auto-vedante / acesso livre de agulha (needleless), permitindo administrações de medicamentos com seringa Luer em atendimento à NR 32. Conector terminal tipo Luer Lock (rotativo) com tampa protetora, assegurando conexão firme ao dispositivo de acesso vascular do paciente. Acondicionado individualmente em embalagem tipo Blister (papel grau cirúrgico e filme plástico), estéril, com abertura em pétala para técnica asséptica, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou outro método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	609.723	400	0,01	1,45	580,00
43	ESPARADRAPO - Esparadrapo impermeável de alta aderência, flexível, indicado para fixação de curativos, sondas, drenos e dispositivos médicos. Confeccionado em tecido 100% algodão, com impermeabilização de resina acrílica na face externa, cor branca ou bege/crua. Massa adesiva médica uniforme e firme à base de borracha natural e óxido de zinco, garantindo excelente adesividade inicial e contínua, mesmo em presença de umidade. Possui bordas serrilhadas que facilitam o corte/rasgo manual no sentido transversal e longitudinal sem desfiamento do tecido. Dimensões do Rolo, largura de 10 cm e comprimento mínimo de 4,5 metros. Acondicionado em carretel plástico individual, provido de capa de proteção plástica rígida, garantindo a vedação contra poeira, sujeira e contaminação externa. Embalagem individual contendo identificação do produto, marca, dimensões, lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	631.796	1.056	0,10	9,90	10.454,40

44	EXTENSOR PARA OXIGENAÇÃO - Extensão flexível indicada para condução de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), conectando a fonte de gás (fluxômetro/umidificador) aos dispositivos de administração (máscaras, cateteres e nebulizadores), descartável e de uso único. Confeccionada em PVC de grau médico ou elastômero siliconizado, transparente (cristal), atóxico e livre de látex (Latex-Free). Comprimento mínimo de 2,0 metros e diâmetro interno aproximado de 5 mm. Tubo de oxigênio com luz interna estriada/estrelada anti-oclusão (kink-resistant), que impede a interrupção do fluxo de gás mesmo quando submetido a dobras acidentais ou torções. Provido em ambas as extremidades de conectores universais/escalonados em material flexível e macio, garantindo acoplamento estanque, firme e sem vazamentos em conectores de réguas de gases, moscas de fluxômetro e copos humidificadores. Acondicionado individualmente em embalagem tipo Blister ou envelope plástico selado, estéril, contendo dados de identificação do fabricante, marca, comprimento, lote, data de fabricação e validade. Esterilidade: Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	458.439	300	0,02	2,46	738,00
47	FILTRO HIDROFÓBICO - Filtro de barreira hidrofóbica bacteriano e viral para proteção do sistema mecânico (bomba geradora de vácuo/motor) de aspiradores cirúrgicos de secreção. Indicado para evitar a entrada de líquidos, fluidos corporais e espumas no equipamento em caso de falha da boia de contenção do frasco coletor, além de impedir a disseminação de aerossóis e contaminação cruzada. Carcaça e corpo rígido em polipropileno ou acrílico transparente/translúcido, permitindo a perfeita visualização visual e checagem de contaminação da membrana. Membrana Hidrofóbica confeccionada em microporos de PTFE ou polipropileno, com propriedade de travamento imediato do vácuo ao entrar em contato com líquidos/secreções. Eficiência de filtração bacteriana (BFE) e viral (VFE) mínima de 99,99%. Extremidades providas de conectores tipo espigão cônico/escalonado universal de 8 mm (compatível com tubos de silicone e mangueiras de sucção cirúrgica de 6 mm a 10 mm). Produto atóxico, descartável e livre de látex (Latex-Free). Apresentação e Embalado individualmente em invólucro plástico ou papel grau cirúrgico, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	313.041	120	1,05	105,00	12.600,00

48	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3 - Fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, monofilamentar, confeccionado em poliamida (Nylon), na cor preta, tamanho/calibre USP 3-0, com comprimento mínimo de 45 cm. Comprimento da agulha de 20 mm, formato de curvatura de 3/8 de círculo, seção transversal triangular/cortante. Agulha confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência e ductilidade, com afiação de alta precisão que garanta penetração suave e atraumática nos tecidos. Fio de Nylon encastado/preso à agulha de forma atraumática, garantindo perfeita continuidade e resistência à tração no ponto de junção. Fio de diâmetro e força de tração uniformes, com excelente flexibilidade e alta segurança na fixação do nó cirúrgico. Acondicionado em envelope/sachê individual hermeticamente selado (papel grau cirúrgico e filme plástico / folha de alumínio), que atue como barreira microbiológica e permita a abertura asséptica em campo cirúrgico. Embalagem contendo dados de identificação, marca, número do calibre (USP), comprimento do fio, tipo/tamanho da agulha, lote, data de fabricação, validade e nome do responsável técnico com CRQ/CRF. Produto estéril (por radiação gama, óxido de etileno ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	487.522	48	0,03	2,70	129,60
49	FIXADOR DE TUBO PARA NEONATOS - Dispositivo de fixação, estabilização e ancoragem para tubo endotraqueal (TOT) e nasotraqueal (TNT) de uso neonatal, pronto para uso, descartável e de uso único. Projetado para a anatomia perioral de recém-nascidos e prematuros em atendimento de urgência e UTIN, compatível com tubos nos calibres 2,5 mm; 3,0 mm; 3,5 mm e 4,0 mm. Proteção Cutânea Neonatal provido de base/almofadas de fixação nas bochechas confeccionadas com barreira protetora em Placa de Hidrocolóide ou Adesivo de Silicone Macio hipoalergênico, prevenindo Lesões de Pele Associadas a Adesivos Médicos (MARSI) e permitindo remoção atraumática. Formato pré-cortado, flexível e anatômico para encaixe na região perioral/lábio superior sem ocluir a cavidade oral, permitindo a inspeção visual, higienização e aspiração de secreções. Possui tira/aba adesiva ou presilha de travamento de alta resistência para abraçar e fixar o tubo endotraqueal firmemente, impedindo o deslocamento, rotação ou extubação acidental. Confeccionado em material atóxico, apirogênico e totalmente livre de látex (Latex-Free). Acondicionado individualmente em embalagem unitária tipo Blister ou envelope plástico/papel grau cirúrgico, garantindo a barreira microbiológica e a assepsia do produto, contendo dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	481.524	50	0,14	14,02	701,00

50	FRALDA RN - Confeccionada com flocos de gel superabsorventes e cobertura filtrante, possui fitas adesivas duplas, canaletas absorventes e elásticos nas pernas, desenho anatômico.	Und.	616.023	200	0,02	1,57	314,00
51	GAZE - Compressa de gaze hidrófila estéril, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm dobrada (com dimensão aproximada de 15 cm x 30 cm quando aberta), descartável e de uso único, indicada para curativos, absorção de exsudatos, antissepsia e procedimentos assépticos. Confeccionada em tecido 100% puro algodão hidrofílicado, alvejado, macio, inodoro, neutro e de alta capacidade absorvente. Tecido com ligamento tipo tela, densidade mínima de 13 fios por cm², isento de amido, alvejantes ópticos, corantes ou impurezas. Confeccionada 8 camadas, possuindo todas as suas bordas e pontas cortadas voltadas para o interior, impedindo a presença de fios soltos ou desfiosamentos que possam se soltar no leito da ferida. Acondicionada em pacote contendo 10 (dez) unidades. Embalagem individual do tipo envelope de papel grau cirúrgico e filme plástico, estéril, com selagem uniforme e abertura em pétala que permita a transferência asséptica. Rotulagem contendo dados de identificação, marca, dimensões (aberta e dobrada), número de dobras/camadas, densidade de fios, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por óxido de etileno, radiação gama, vapor saturado sob pressão ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Pct.	628.256	18.000	0,01	0,59	10.620,00
52	GEL CLÍNICO 100ML - Gel condutor clínico à base de água (aquoso), hipoalergênico, atóxico, neutro e inodoro, indicado para condução de impulsos elétricos e ondas acústicas em exames de eletrocardiograma (ECG), monitorização cardíaca, ultrassonografia, eletroencefalografia (EEG) e desfibrilação/cardiaversão. Confeccionado em polímero hidrossolúvel de alta viscosidade, não gorduroso, que não escorre da pele do paciente. pH Neutro e Isento de Sal (Isento de Cloretos): Fórmulas isentas de substâncias corrosivas, garantindo a preservação e não oxidação dos eletrodos, cabos e transdutores. Baixa impedância elétrica e alta condutividade, assegurando traçados eletrocardiográficos e imagens ecográficas nítidas e sem ruídos/interferências. Facilmente removível com papel toalha, gaze ou água, sem deixar resíduos nem manchar peles e tecidos. Acondicionado em bisnaga plástica flexível de 100 mL, provida de bico dosador aplicador com tampa tipo flip-top ou rosqueável, permitindo aplicação direta, higiênica e sem desperdícios. Rotulagem contendo identificação do produto, composição, marca, volume (100 mL), lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	475.840	200	0,02	2,16	432,00

56	HOLOFOTE LED PILHA AA - Equipamento de iluminação portátil e autônomo do tipo holofote compacto, dotado de tecnologia de iluminação por LED de alta eficiência energética com potência nominal de no mínimo 3W e fluxo luminoso útil de no mínimo 250 lúmens. O gabinete deve ser confeccionado em plástico de engenharia de alta resistência a impactos e intempéries, apresentando dimensões físicas aproximadas de 10 cm de largura, 11 cm de altura e 14,5 cm de comprimento. A estrutura deve contar com alça para transporte manual e direcionamento do feixe de luz. O sistema de alimentação elétrica deve operar de forma autônoma por meio de 4 (quatro) pilhas alcalinas no padrão AA de 1,5 V, com compartimento de baterias dotado de vedação e trava de segurança. O equipamento deve contar com chave de acionamento do tipo liga/desliga de fácil acesso e garantia técnica de fábrica mínima de 12 meses.	Und.	430.628	30	0,79	78,90	2.367,00
57	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA COMPLETO (BACHAL) - Imobilizador lateral de cabeça para atendimento pré-hospitalar (APH) e resgate, projetado para restrição de movimentos de rotação e inclinação lateral da cabeça e coluna cervical, utilizado acoplado à prancha rígida em conjunto com o colar cervical. Base de ancoragem, peça retangular em bloco acolchoado de E.V.A. de alta densidade, medindo aproximadamente 400mm de comprimento x 280mm de largura e 10mm a 15mm de espessura, revestida por camadas de PVC soldadas eletronicamente (sem costuras expostas), 100% impermeável a sangue e fluidos corporais, atóxica e de fácil higienização; provida de tiras de fixação em poliamida/nylon de alta resistência (largura aproximada de 30mm, com alças laterais de aproximadamente 600mm e alça superior de 240mm, passadores em polipropileno rígido e fecho de contato de alta aderência para fixação firme na prancha rígida; Blocos de apoio lateral anatômicos confeccionados em polietileno/E.V.A. expandido de alta resistência, impermeáveis, medindo aproximadamente 250mm de comprimento x 130mm de altura x 70mm de espessura; orifício auricular central em cada bloco para inspeção de otorragia/fluidos e comunicação com o paciente; base dos blocos revestida com fita de contato para acoplamento e ajuste rápido na base do imobilizador; conjunto de Tirantes de Fixação (Testa e Queixo) confeccionados em fita de nylon impermeável e lavável na cor preta, com comprimento de aproximadamente 850mm e largura aproximada de 30mm a 50mm; Tirante da testa provido de almofada/protetor macio em sua parte mediana para apoio confortável na região frontal; Tirante do queixo provido de abertura/moldura anatômica central para encaixe seguro do mento; Ajuste das extremidades por fecho de contato através dos passadores fixados na base; Produto confeccionado totalmente em materiais isentos de componentes metálicos, 100% radiolúcido/radiotransparente (compatível com Raio-X e Tomografia sem gerar artefatos). Apresentar número de	Und.	360.783	50	1,69	169,00	8.450,00

	registro	ativo	na	ANVISA.						
58	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO 5 HORAS - Indicador biológico autocontido com leitura visual por alteração de cor do meio de cultura após incubação (55°C a 62°C) em até 5 horas (permanência da cor original indica ciclo eficaz/ausência de crescimento; alteração para a cor amarela indica falha de esterilização/crescimento microbiano). Compatível com ciclos de esterilização a vapor nas faixas de 121°C a 135°C (incluindo 121°C, 132°C, 134°C e 135°C). Possui rótulo externo com indicador químico de processo (Tipo 1) que altera de cor quando exposto ao vapor, além de campos para anotação de data, lote e identificação da autoclave/CME.				Und.	340.941	500	0,15	14,79	7.395,00
59	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR TIPO 5 - Indicador químico de resposta integrada tipo Integrador (Tipo 5 / Classe 5), em tiras individuais, para monitoramento interno e verificação da eficácia da esterilização a vapor saturado em autoclaves (sistemas gravitacionais e pré-vácuo). Conforme norma ABNT NBR ISO 11140-1 (Indicadores do Tipo 5), projetado para reagir de forma integrada a todos os parâmetros críticos da esterilização a vapor: Tempo, Temperatura e Presença de Vapor Saturado. Desempenho e valores de resposta calibrados para equivaler à curva de morte e aos requisitos de resistência do indicador biológico (<i>Geobacillus stearothermophilus</i>). Adequado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor nas faixas de 121°C a 135°C (incluindo ciclos de 121°C, 132°C, 134°C e 135°C). Alteração/mudança de cor ou migração frontal claramente visível, irreversível e permanente, que não se altera com o tempo, permitindo o arquivamento físico/digital para fins de rastreabilidade. Acondicionado em caixa/pacote contendo dados de identificação do fabricante, marca, indicação de Tipo 5, número do lote, data de fabricação e validade. Tiras com indicação de lote e validade impressos individualmente.				Und.	332.346	1.000	0,07	6,80	6.800,00

78	LANTERNA CLÍNICA - Lanterna clínica médica tipo caneta, leve, resistente e de alta precisão, indicada para exames físicos gerais, avaliação neurológica pupilar, inspeção de orofaringe e cavidades. Confeccionado em liga de alumínio leve de alta resistência com acabamento anodizado, resistente à corrosão e compatível com a desinfecção superficial periódica por álcool a 70%; Provido de clip/presilha metálica de fixação para transporte seguro no bolso. Botão/interruptor superior traseiro (push-button), com capa emborrachada macia e de acionamento firme e preciso. Lâmpada de LED de alta performance e longa durabilidade, com emissão de luz direcionada de tom suave/amarelado ou neutro, projetado para exame pupilar e diagnóstico físico sem causar ofuscamento ou desconforto ao paciente. Alimentação: Funciona por meio de 2 (duas) pilhas palito tamanho AAA. Acondicionado em caixa/blister individual protetor, contendo dados do fabricante, marca, modelo, lote e instruções de uso em português. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	455.677	60	0,21	20,70	1.242,00
79	GARROTE - Tubo/garrote flexível em látex natural para venopunção, procedimentos de coleta de sangue e garroteamento de membros, de formato cilíndrico contínuo, cor âmbar/amarelada natural, atóxico e de alta flexibilidade. Calibre de Referência Nº 200. Diâmetro Interno: 3,0 mm (variação aceitável de $\pm 0,2$ mm). Diâmetro Externo: 5,5 mm (variação aceitável de $\pm 0,2$ mm). Acondicionado em rolo contínuo com comprimento mínimo de 15 metros. Propriedades Físicas: Paredes lisas e uniformes, com espessura constante de 1,25 mm, isento de bolhas de ar, fissuras, dobras, incrustações ou rebarbas. Elasticidade elevada resistência à tração e excelente memória elástica, retornando ao comprimento original após o estiramento, sem deformação permanente. Acondicionado em embalagem protetora individual que garanta a integridade contra poeira, luz e umidade. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, número do calibre (200), dimensões, quantidade (15m), lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Rolo	459.103	5	0,78	78,00	390,00

87	MALHA TUBULAR 10cm - Malha tubular ortopédica para acolchoamento e proteção cutânea sob imobilizações gessadas e sintéticas, não estéril, descartável, confeccionada em tecido 100% algodão. Largura de 10 cm e comprimento contínuo mínimo de 15 metros acondicionados em rolo. Tricotada de forma uniforme em toda a sua extensão, com elasticidade no sentido transversal que garante moldabilidade e adaptação às curvaturas anatômicas do paciente sem garroteamento ou dobras. Fios macios de algodão cru, de toque suave, hipoalergênicos e isentos de amido, substâncias gordurosas ou alvejantes ópticos, garantindo a absorção da transpiração e prevenindo o atrito direto da atadura gessada com a pele. Enrolamento uniforme que facilita o desenrolamento e o corte no tamanho desejado sem desfiação excessivo. Acondicionada individualmente em saco plástico/envelope hermeticamente selado, garantindo a proteção contra umidade, poeira e sujidades. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, dimensões (10 cm x 15 m), composição, lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Rolo	628.522	50	0,15	15,40	770,00
90	MANITOL 20% - Solução estéril e apirogênica para uso intravenoso, em sistema fechado.	Bolsa plástica flexível de 250mL com invólucro protetor e rótulo impresso na própria bolsa.	299.675	150	0,13	12,94	1.941,00

96	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA – Máscara de proteção cirúrgica descartável, de uso único, formato retangular com pregas dobras horizontais, confeccionada em tripla camada de Tecido Não Tecido (TNT) 100% Polipropileno, não estéril, hipoalergênica e atóxica. Camada externa em TNT Spunbond (barreira física). Camada intermediária composta por elemento filtrante de alta densidade tipo Meltblown. Camada interna em TNT Spunbond de toque macio e suave ao contato com a pele. Eficiência de Filtração: Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) 95% e Eficiência de Filtração de Partículas (EFP) conforme exigido pela norma ABNT NBR 15052; Ajuste Nasal e Acabamento: Clip/tira nasal pré-moldável em metal plastificado embutido na borda superior, permitindo ajuste ergonômico sobre o septo nasal; bordas e tiras unidas exclusivamente por soldagem eletrônica/ultrassônica, sem costuras por perfuração. Fixação por elásticos roliços macios e flexíveis recobertos com fios têxteis, de ajuste confortável ao redor das orelhas sem causar lesões por pressão. Material isento de fibras de vidro, isento de látex (Latex-Free) e de baixa resistência ao fluxo de ar (excelente respirabilidade). Acondicionada em caixa dispensadora contendo 50 (cinquenta) unidades. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, validade e declaração explícita de conformidade com a ABNT NBR 15052. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	485.315	70.000	0,00	0,18	12.600,00
97	MÁSCARA FACIAL N 95 - Peça semifacial filtrante descartável contra aerossóis e micropartículas (tipo respirador), modelo N95 ou PFF2, sem válvula de exalação, ergonômica, de formato anatômico (concha, dobrável ou bico de pato), atóxica, hipoalergênica e de uso individual. Confeccionada em múltiplas camadas de não tecido 100% polipropileno com meio filtrante de alta densidade eletrostática, resistente à penetração de fluidos. Eficiência mínima de 95% para retenção de partículas e aerossóis de até 0,3 micron (conforme normas ABNT NBR 13698 para PFF2 ou NIOSH 42 CFR 84 para N95). Possui tira/clip nasal moldável em alumínio ou metal plastificado para perfeito ajuste ergonômico sobre o septo nasal, com faixa de espuma macia interna de vedação para evitar pontos de pressão e embaçamento de óculos. Fixação realizada por duas tiras elásticas de alta resistência para ajuste occipital/cervical firme (cabeça e nuca), assegurando a vedação periférica hermética no rosto do profissional; Isenta de látex (Latex-Free) e de fibras de vidro. Acondicionada individualmente em envelope plástico selado ou em caixa protetora que garanta a integridade e assepsia do produto. Rotulagem/embalagem contendo dados do fabricante, marca, modelo, classe de proteção (N95 ou PFF2), número do lote, data de fabricação, validade, indicação de uso e número do CA do MTE. Apresentar Registro/Notificação ativo na ANVISA para uso médico-hospitalar. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho (MTE) e marcação do Selo do INMETRO.	Und.	485.533	1.000	0,01	1,40	1.400,00

101	FITA MICROPOROSA 25mm X 10m - Fita adesiva cirúrgica microporosa médica, extra permeável, de uso hospitalar, indicada para fixação de curativos secundários, cateteres, sondas, drenos e tubulações em peles sensíveis. Confeccionada em substrato de tecido não tecido (TNT) à base de fibras de viscose ou celulose, leve, macia, flexível e porosa. Revestida com massa adesiva sensível à pressão à base de poliacrilato/resina acrílica hipoalergênica, de excelente fixação inicial e duradoura, de finíssima espessura. Estrutura microporosa que permite a livre transpiração da pele e a evaporação do suor, evitando a maceração da pele. Remoção atraumática e sem dor, sem deixar resíduos adesivos sobre a pele; totalmente isenta de látex (Latex-Free). Dimensões, Largura de 25 mm (2,5 cm) e comprimento mínimo contínuo de 10 metros por rolo. Acondicionado em carretel plástico individual, provido de capa de proteção plástica rígida, garantindo a vedação contra poeira, sujeira e contaminação externa. Embalagem/rótulo contendo dados do fabricante, marca, dimensões (25 mm x 10 m), lote, data de fabricação e validade. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Rolo	631.733	800	0,03	2,83	2.264,00
102	MULTIVIAS 2 VIAS - Dispositivo extensor multivias de 2 (duas) vias (tipo Polifix), estéril, transparente, atóxico, descartável e de uso único, indicado para duplicação e gerenciamento de vias de infusão venosa e arterial periférica ou central. Tubo condutor em PVC de grau médico macio, flexível, cristal/transparente (permitindo a visualização contínua de bolhas de ar ou refluxo sanguíneo), livre de DEHP/Ftalatos (DEHP-Free) e isento de látex (Latex-Free). Comprimento total mínimo de 17 cm. Provido de 2 (dois) conectores fêmea tipo Luer Lock universal, com rosca de vedação estanque, acompanhados de tampas protetoras/vedadoras estéreis. Possui 2 (dois) clamps corta-fluxo tipo pinch clamp, com travamento individual firme, eficaz e de fácil manuseio com apenas uma das mãos, que interrompem o fluxo de líquidos sem deformar a tubagem. Provido de 1 (um) conector macho Luer Slip / Luer Lock de conicidade universal a 6% (conforme norma ISO 80369-7 / ABNT NBR ISO 594), com capa/tampa protetora, garantindo acoplamento perfeito e sem vazamentos com cateteres venosos periféricos e centrais de qualquer fabricante regularizado. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura em pétala para transferência asséptica e pronto para uso imediato. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, modelo, lote, data de fabricação e validade. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado por órgão regulatório). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	466.646	18.000	0,01	0,64	11.520,00

103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM - Bobina tubular flexível para embalagem e acondicionamento de produtos e instrumentais para saúde a serem submetidos ao processo de esterilização, composta por papel grau cirúrgico e filme plástico laminado. Face de papel grau cirúrgico confeccionada em 100% celulose virgem de alta barreira microbiana, com gramatura entre 60 g/m² e 70 g/m², isenta de alvejantes ou amido. Face transparente composta por filme plástico laminado multicamadas (poliéster/polipropileno), resistente à tração, estiramento e perfuração, permitindo a perfeita visualização do conteúdo interno. Provida de selagem tripla contínua/multilínea de alta resistência térmica que impede o estouro ou canalização durante o ciclo, garantindo a abertura asséptica em pétala sem desprendimento de fibras de papel (free-linting). Apresenta indicadores químicos de processo (Tipo 1) impressos na margem externa da embalagem, que alteram de cor de forma nítida e irreversível após exposição aos processos de Esterilização a Vapor Saturado sob Pressão e Óxido de Etileno (ETO). Dimensões: Largura de 30 cm e comprimento contínuo de 100 metros por rolo. Impressão ao longo das margens com informações de sentido de abertura, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e sentido de corte. Rolo acondicionado individualmente em embalagem protetora contendo etiqueta de identificação com dados do produto e fabricante; Embalagem externa e rótulo contendo dados completos do fabricante, lote e validade. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	601.623	12	1,63	163,40	1.960,80
104	PILHA AAA - Pilha cilíndrica não recarregável, tecnologia alcalina, tamanho AAA (palito / LR03), tensão nominal de 1,5 Volts, de primeira qualidade, indicada para alimentação de dispositivos e equipamentos médicos e eletromédicos de uso contínuo. Confeccionada em química Dióxido de Manganês / Zinco Alcalina, de alta densidade de energia e descarga constante. Corpo e blindagem externa metálica resistente à corrosão e ao vazamento de substâncias químicas (Leak-Proof), protegendo os circuitos eletrônicos dos equipamentos. Isenta de metais pesados, contendo 0% de Mercúrio (Hg) e 0% de Cádmio (Cd) em sua composição, em estrita conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008; Dimensões Padronizadas: Código de referência internacional LR03 / AAA, com dimensões padronizadas conforme normas IEC/ANSI. Validade mínima de prateleira/armazenamento de no mínimo 5 (cinco) anos, devendo ser entregue com no mínimo 70% da validade. Acondicionada na embalagem original do fabricante (cartela/blister resistente com 2 ou 4 unidades por embalagem), selada, devendo conter impressos de forma clara os dados do produto, marca, modelo, tensão nominal, número de lote e data de validade.	Und.	432.380	660	0,02	1,78	1.174,80

105	PILHA C - Pilha cilíndrica não recarregável, tecnologia alcalina, tamanho C (média / LR14), tensão nominal de 1,5 Volts, de primeira qualidade, indicada para alimentação de dispositivos e equipamentos médicos e eletromédicos de uso contínuo. Confeccionada em química Dióxido de Manganês / Zinco Alcalina, de alta densidade de energia e descarga constante. Corpo e blindagem externa metálica resistente à corrosão e ao vazamento de substâncias químicas (Leak-Proof), protegendo os circuitos eletrônicos dos equipamentos. Isenta de metais pesados, contendo 0% de Mercúrio (Hg) e 0% de Cádmio (Cd) em sua composição, em estrita conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008. Dimensões Padronizadas: Código de referência internacional LR14 / C, com dimensões padronizadas conforme normas IEC/ANSI. Validade mínima de prateleira/armazenamento de no mínimo 5 (cinco) anos, devendo ser entregue com no mínimo 70% da validade. Acondicionada na embalagem original do fabricante (cartela/blister resistente com 2 ou mais unidades), selada, devendo conter impressos de forma clara os dados do produto, marca, modelo, tensão nominal, número de lote e data de validade.	Und.	419.862	100	0,10	9,84	984,00
106	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº14 - Pinça de dissecação para apreensão e fixação de tecidos densos e pele, modelo Dente de Rato, reta, com comprimento total de 14 cm (com tolerância de 0,5cm), reutilizável e autoclavável. Confeccionada inteiramente em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI 420 / AISI 304 ou equivalente) de alta dureza, resistente à corrosão e ao desgaste mecânico; Ponta reta provida de dentes de apreensão no padrão 1x2 dentes intercruzados (1 dente de um lado que se acopla perfeitamente entre 2 dentes da extremidade oposta); Dentes de usinagem precisa, limpos e polidos, garantindo travamento firme de tecidos e pele sem desvio lateral; Hastes flexíveis com efeito mola calibrado para uso contínuo, proporcionando abertura e fechamento suaves; Alinhamento micrométrico perfeito das pontas ao fechamento; Corpo externo com estrias/ranhuras antiderrapantes na zona de pega para firmeza no manuseio com luvas cirúrgicas/procedimento; Acabamento externo fosco/satinado para evitar reflexos sob o foco cirúrgico, totalmente passivada, lavável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Acondicionada individualmente em embalagem plástica/papel grau cirúrgico protetora, contendo marca, fabricante, código do produto, dimensões (14x1,5x0,5 cm), tipo (Dente de Rato 1 x 2) e lote. Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA do produto; Apresentar declaração de conformidade técnica com as normas de instrumental cirúrgico (ABNT NBR ISO 7153-1 ou correspondente internacional).	Und.	467.997	20	0,37	36,96	739,20

107	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº14 - Pinça de dissecação para apreensão e manipulação atraumática de tecidos moles, modelo Anatômico (Sem Dente), reto, com comprimento total de 14 cm (com tolerância de 0,5cm), reutilizável e autoclavável. Confeccionada inteiramente em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI 420 / AISI 304 ou equivalente) de alta resistência mecânica e química, imune à corrosão; Ponta reta, afunilada e atraumática, sem dentes de apreensão; Face interna das pontas provida de ranhuras/estrias transversais finas de alinhamento preciso, garantindo apreensão firme de tecidos e órgãos sem traumatizar ou lacerar a estrutura; Hastes flexíveis com efeito mola calibrado para uso contínuo, proporcionando abertura e fechamento suaves sem esforço excessivo; Alinhamento micrométrico perfeito das pontas no fechamento, sem desvio lateral; Corpo externo provido de estrias/ranhuras antiderrapantes na zona de empunhadura para controle tátil com luvas de procedimento/cirúrgicas; Acabamento externo fosco/satinado para evitar reflexos sob o foco cirúrgico, totalmente passivada, lavável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Acondicionada individualmente em embalagem plástica/papel grau cirúrgico protetora, contendo marca, fabricante, código do produto, dimensões (14cm), tipo (Anatômica Sem Dente) e lote. Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA do produto; Apresentar declaração de conformidade técnica com as normas de instrumental cirúrgico (ABNT NBR ISO 7153-1 ou correspondente internacional).	Und.	467.988	20	0,25	25,14	502,80
-----	--	------	---------	----	------	-------	--------

108	PINÇA DE MAGIL 15 cm - Pinça de apreensão e direcionamento para via aérea, modelo Magill, tamanho Pediátrico / Infantil, com comprimento total de 15 cm (com tolerância de 0,5cm), utilizada para auxílio na intubação orotraqueal, passagem de sondas e remoção de corpos estranhos da orofaringe, reutilizável e autoclavável. Confeccionada inteiramente em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI 420 / AISI 304 ou equivalente) de alta resistência mecânica, resistente à corrosão e ao desgaste químico; Hastes delgadas com angulação oblíqua característica de perfil Magill, projetadas para manter a mão do profissional fora da linha de visão do laringoscópio durante a visualização da glote; Extremidade distal composta por garras em formato de argola/anel oval atraumático; Face interna das argolas provida de ranhuras/estrias transversais finas de alta precisão, garantindo preensão firme e segura do tubo endotraqueal, sonda ou corpo estranho, sem perfurar ou rasgar a parede do insumo; Empunhadura tipo anéis sem cremalheira de trava, permitindo controle tátil direto de preensão e liberação instantânea; Pivô/pino de articulação ajustado, com movimento suave e sem folga lateral; Acabamento externo fosco/satinado para evitar reflexos sob a iluminação do laringoscópio ou foco cirúrgico, totalmente passivada, lavável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Acondicionada individualmente em embalagem plástica/papel grau cirúrgico protetora, contendo marca, fabricante, código do produto, dimensões (15cm), tipo (Magill Pediátrica) e lote. Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA do produto; Apresentar declaração de conformidade técnica com as normas de instrumental cirúrgico (ABNT NBR ISO 7153-1 ou correspondente internacional).	Und.	467.863	20	0,82	82,30	1.646,00
-----	--	------	---------	----	------	-------	----------

109	PINÇA DE MAGIL 20 cm - Pinça de apreensão e direcionamento para via aérea, modelo Magill, tamanho Adulto, com comprimento total de 20 cm (com tolerância de 0,5cm), utilizada para auxílio na intubação orotraqueal, passagem de sondas e remoção de corpos estranhos da orofaringe, reutilizável e autoclavável. Confeccionada inteiramente em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI 420 / AISI 304 ou equivalente) de alta resistência mecânica, resistente à corrosão e ao desgaste químico; Hastes delgadas com angulação oblíqua característica de perfil Magill, projetadas para manter a mão do profissional fora da linha de visão do laringoscópio durante a visualização da glote; Extremidade distal composta por garras em formato de argola/anel oval atraumático; Face interna das argolas provida de ranhuras/estrias transversais finas de alta precisão, garantindo preensão firme e segura do tubo endotraqueal, sonda ou corpo estranho, sem perfurar ou rasgar a parede do insumo; Empunhadura tipo anéis sem cremalheira de trava, permitindo controle tátil direto de preensão e liberação instantânea; Pivô/pino de articulação ajustado, com movimento suave e sem folga lateral; Acabamento externo fosco/satinado para evitar reflexos sob a iluminação do laringoscópio ou foco cirúrgico, totalmente passivada, lavável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Acondicionada individualmente em embalagem plástica/papel grau cirúrgico protetora, contendo marca, fabricante, código do produto, dimensões (20cm), tipo (Magill Adulto) e lote. Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA do produto; Apresentar declaração de conformidade técnica com as normas de instrumental cirúrgico (ABNT NBR ISO 7153-1 ou correspondente internacional).	Und.	467.862	20	0,83	82,85	1.657,00
-----	---	------	---------	----	------	-------	----------

110	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA Nº 14 - Pinça hemostática para clampeamento vascular e apreensão tecidual profunda, modelo Kelly, formato curvo, com comprimento total de 14 cm (com tolerância de 0,5 cm), reutilizável e autoclavável. Confeccionada inteiramente em Aço Inoxidável Cirúrgico de alta dureza (AISI 420 / DIN 1.4021 ou equivalente), resistente à corrosão e ao desgaste mecânico; Bocais anatômicos com curvatura suave e pontas atraumáticas polidas; Ranhuras/estrias transversais internas presentes em aproximadamente metade (1/2) do comprimento útil das garras, garantindo firmeza na hemostasia com menor trauma vascular/tecidual; Mecanismo de trava por cremalheira de múltiplos dentes nos anéis de empunhadura, permitindo controle graduado e firme da força de apreensão sem abertura accidental; Articulação por pino/pivô ajustado, sem folga lateral ou rigidez excessiva durante o manuseio; Acabamento externo fosco/satinado para evitar reflexos sob o foco cirúrgico, totalmente passivada, lavável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Acondicionada individualmente em embalagem plástica/papel grau cirúrgico protetora, contendo marca, fabricante, código do produto, dimensões (14cm), modelo (Kelly Curva) e lote. Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA do produto; Apresentar declaração de conformidade técnica com as normas de instrumental cirúrgico (ABNT NBR ISO 7153-1 ou correspondente internacional).	Und.	467.838	20	0,50	50,00	1.000,00
111	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA Nº 14 - Pinça hemostática para clampeamento vascular e apreensão tecidual, modelo Kelly, formato reto, com comprimento total de 14 cm (com tolerância de 0,5cm), reutilizável e autoclavável. Confeccionada inteiramente em Aço Inoxidável Cirúrgico de alta dureza (AISI 420 / DIN 1.4021 ou equivalente), resistente à corrosão e ao desgaste mecânico; Bocais retos, finos e afunilados com pontas atraumáticas polidas; Ranhuras/estrias transversais internas presentes em aproximadamente metade (1/2) do comprimento útil das garras, garantindo firmeza na hemostasia com menor trauma vascular/tecidual; Mecanismo de trava por cremalheira de múltiplos dentes nos anéis de empunhadura, permitindo controle graduado e firme da força de apreensão sem abertura accidental; Articulação por pino/pivô ajustado, sem folga lateral ou rigidez excessiva durante o manuseio; Acabamento externo fosco/satinado para evitar reflexos sob o foco cirúrgico, totalmente passivada, lavável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Acondicionada individualmente em embalagem plástica/papel grau cirúrgico protetora, contendo marca, fabricante, código do produto, dimensões (14cm), modelo (Kelly Reta) e lote. Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA do produto; Apresentar declaração de conformidade técnica com as normas de instrumental cirúrgico (ABNT NBR ISO 7153-1 ou correspondente internacional).	Und.	638.606	20	0,49	49,00	980,00

112	PORTA AGULHA MAYO HEGAR Nº 14 - Porta-agulhas para apreensão, condução e firmeza de agulhas em procedimentos de síntese e sutura cirúrgica/ambulatorial, modelo Mayo-Hegar, reto, com comprimento total de 14 cm (com tolerância de 0,5cm), reutilizável e autoclavável. Confeccionado inteiramente em Aço Inoxidável Cirúrgico de alta dureza (AISI 420 / DIN 1.4021 ou equivalente), resistente à corrosão, desgaste mecânico e impacto repetido contra agulhas cirúrgicas; Bocais/garras curtas, achatadas e robustas com pontas atraumáticas; Face interna das garras provida de ranhura/serrilhado reticulado cruzado em "X" (estria ranhurada em alto relevo) e canaleta longitudinal central, garantindo travamento estanque e impedindo o escorregamento ou rotação da agulha durante a sutura; Mecanismo de trava por cremalheira de múltiplos dentes ajustados nos anéis de empunhadura, mantendo a agulha firmemente presa sem necessidade de pressão manual constante do operador; Articulação por pino/pivô firme de precisão, sem folga lateral; Acabamento externo fosco/satinado para evitar reflexos sob o foco cirúrgico, totalmente passivado, lavável e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Acondicionado individualmente em embalagem plástica/papel grau cirúrgico protetora, contendo marca, fabricante, código do produto, dimensões (14cm), modelo (Mayo-Hegar) e lote. Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA do produto; Apresentar declaração de conformidade técnica com as normas de instrumental cirúrgico (ABNT NBR ISO 7153-1 ou correspondente internacional).	Und.	471.152	20	0,65	64,95	1.299,00
-----	---	------	---------	----	------	-------	----------

113	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO - Conjunto/par de pulseiras de identificação hospitalar para o binômio mãe e filho (maternidade/obstetrícia), fornecidas fisicamente conectadas entre si para separação no momento do parto, atóxicas, flexíveis e de uso único. Confeccionadas em polímero/vinil macio de grau médico (PVC vinílico), antialérgico, flexível, com bordas lisas e arredondadas isentas de rebarbas ou arestas cortantes para proteção da pele sensível do recém-nascido. Par de pulseiras gravado com mesma numeração sequencial/código de série idêntico em ambas as partes (mãe e bebê), garantindo a perfeita vinculação do binômio. Mecanismo de Fechamento Inviolável providas de fecho com botão/pino de pressão de travamento plástico inviolável e irreversível, que impede a abertura, reaproveitamento ou transferência sem que a pulseira seja danificada ou cortada. Tiras ajustáveis com perfurações reforçadas para regulagem de diâmetro. Pulseira Adulto (Mãe): Comprimento mínimo de 220 mm. Pulseira Neonatal (Bebê): Comprimento mínimo de 160 mm; Superfície de identificação e numeração 100% impermeáveis, resistentes à água, sabão, álcool a 70% e antissépticos hospitalares, sem borrar ou apagar os dados. Acondicionadas em embalagem/caixa com pares individualizados, devendo conter informações claras de marca, fabricante, lote, data de fabricação e validade;. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	479.732	200	0,01	0,78	156,00
120	MANGUEIRA DE SILICONE - Tubo/mangueira de silicone de grau médico para uso hospitalar, padrão perfil nº 204, reutilizável, autoclavável, atóxico e inodoro, indicado para aspiração cirúrgica, drenagem, oxigenoterapia e condução de fluidos e gases medicinais. Confeccionado em 100% silicone puro de grau médico, incolor, translúcido/transparente, hemocompatível e livre de látex (Latex-Free). Diâmetro Interno: 6,0 mm (variação aceitável de $\pm 0,3$ mm). Diâmetro Externo: 12,0 mm (variação aceitável de $\pm 0,3$ mm). Espessura da Parede 3,0 mm, com estrutura reforçada e alta resistência ao colapso/dobramento durante procedimentos de aspiração a vácuo. Superfície interna e externa altamente lisa, uniforme e antiaderente, que evita a impregnação de resíduos e facilita o fluxo. Elevada flexibilidade e memória de formato, resistente a variações térmicas e produtos químicos de higienização. Processamento e Esterilização: Suporta processos repetidos de higienização e esterilização por autoclave a vapor (até 134°C) e Óxido de Etileno (ETO) sem degradação do material. Acondicionado em rolo contínuo com comprimento mínimo de 15 metros, em embalagem protetora individual que garanta a assepsia e integridade do produto. Rotulagem contendo dados de identificação do fabricante, marca, número do perfil (Nº 204), dimensões, lote, data de fabricação e validade. Requisitos Obrigatórios: Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Rolo	459.110	20	1,20	120,00	2.400,00

128	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 6 - Sonda vesical de demora tipo Foley, 2 (duas) vias, calibre Nº 06 FR (pediátrico/neonatal), confeccionada em 100% silicone puro de grau médico, transparente, biocompatível, atóxica, flexível, radiopaca e totalmente livre de látex (Latex-Free). Estrutura em silicone inerte de alta biocompatibilidade, que reduz a aderência de incrustações e o risco de uretrite. Provida de linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para confirmação radiológica de posicionamento. Ponta arredondada, cilíndrica, fechada e atraumática, com orifício lateral de bordas suavemente polidas que propiciam drenagem eficiente sem lesar a mucosa uretral; balão de retenção simétrico com capacidade reduzida de 1,5 mL a 3 mL, de alta resistência contra estouro e murchamento precoce. Provida de válvula de insuflação com código de cores padronizado para o calibre (06 FR), de acoplamento seguro e estanque para seringas tipo Luer Slip ou Luer Lock. Extremidade proximal com funil/conector de drenagem rígido de adaptação universal para bolsas coletoras de sistema fechado. Acompanhada de estilete/mandril guia flexível e removível instalado no interior do lúmen de drenagem para conferir rigidez adequada no momento da passagem uretral pediátrica. Acondicionada em dupla embalagem estéril (invólucro plástico protetor interno + envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico multicamadas), com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, calibre (06 FR), capacidade do balão, lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Esterilidade: Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	435.996	40	0,06	6,19	247,60
-----	---	------	---------	----	------	------	--------

135	SONDA RÍGIDA TIPO YANKAUER - Conjunto para aspiração cirúrgica de fluidos e secreções em cavidades e vias aéreas, composto por cânula/ponteira rígida tipo Yankauer com controle de sucção acoplada a tubo de extensão flexível, tamanho adulto, estéril, atóxico, transparente e de uso único. Confeccionada em polímero rígido, cristalino/transparente (permitindo a visualização contínua dos fluidos aspirados), resistente ao colapamento sob alta pressão de vácuo. Formato ergonômico e curvo, adaptado à anatomia de cavidades e orofaringe. Extremidade distal arredondada tipo bulbo, com orifício central e orifícios laterais de alívio que minimizam o trauma tecidual e previnem o travamento por coágulos. Manopla provida de orifício/módulo para controle digital de sucção pelo polegar (vent control). Tubo de Extensão de Vácuo confeccionado em PVC macio de grau médico, flexível, transparente e isento de látex (Latex-Free) com comprimento mínimo de 2,0 metros. Estrutura interna com ranhuras/estrias longitudinais anti-oclusão (sistema anti-dobra) que impedem o colapamento da extensão durante a aplicação de vácuo forte. Extremidades providas de conectores universais flexíveis tipo funil para acoplamento firme à cânula e ao frasco/sistema coletor de vácuo. Acondicionado individualmente em embalagem do tipo envelope em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, estéril, com abertura asséptica em pétala. Rotulagem contendo dados do fabricante, marca, modelo (Yankauer Adulto com Extensão 2m), lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Produto estéril (por Óxido de Etileno, radiação gama ou método equivalente validado). Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	475.259	100	0,99	98,50	9.850,00
139	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML	Ampola de 2ml	304.870	800	0,06	6,12	4.896,00

143	TERMÔMETRO DIGITAL – Termômetro digital para aferição da temperatura corporal (axilar ou oral), tipo compacto, impermeável (100% resistente à água), atóxico, isento de mercúrio (Mercury-Free), com visor de cristal líquido e desligamento automático. Corpo confeccionado em resina termoplástica de alta resistência, 100% impermeável à água e soluções antissépticas, permitindo higienização e desinfecção contínua por imersão em álcool a 70%. Visor de cristal líquido (LCD) de fácil visualização e leitura rápida dos dígitos. Faixa de Medição e Precisão. Faixa de medição entre 32,0°C e 42,9°C. Precisão metrológica de 0,1 na faixa clínica de 35,0°C a 42,0°C. Emite sinal sonoro (beep) para indicação do término da medição e alarme sonoro diferenciado em caso de febre. Armazenamento automático e exibição da última medição ao ligar o aparelho. Função de desligamento automático após aproximadamente 1 (um) minuto de inatividade para preservação da bateria; indicador visual de carga baixa de bateria (low battery); bateria com autonomia para aproximadamente 200 horas ou no mínimo 1.000 medições contínuas. Acondicionado individualmente em estojo/capa protetora de acrílico ou plástico rígido transparente. Acompanhado de bateria instalada ou inclusa pronta para uso, manual de instruções em português e dados de identificação do fabricante. Apresentar Certificação de Conformidade e Selo de Verificação Metrológica Compulsória do INMETRO. Apresentar Registro ativo na ANVISA.	Und.	435.801	50	0,12	12,19	609,50
144	TESOURA METZEMBAUM PONTA ROMBA RETA Nº 14 - Tesoura cirúrgica para dissecação delicada de tecidos moles, modelo Metzenbaum, estrutura reta, com pontas rombas/rombas (arredondadas/atraumáticas), comprimento total de 14 cm (com tolerância de 0,5cm), reutilizável e autoclavável. Confeccionada inteiramente em Aço Inoxidável Cirúrgico de alta dureza (AISI 420 / DIN 1.4021 ou equivalente), resistente à corrosão e ao desgaste mecânico; Hastes delgadas com lâminas curtas e afiadas de altíssima precisão, proporcionando corte limpo e suave sem esmagamento ("mascar") do tecido; Extremidades distais das duas lâminas suavemente arredondadas (ponta romba/romba), permitindo a dissecação segura por afastamento sem risco de perfuração tecidual; Abertura e fechamento com deslize suave e alinhamento perfeito do bisel de corte; Acabamento externo fosco/satinado para evitar reflexos sob o foco cirúrgico, com parafuso/pivô de articulação de alta precisão que impede folgas ou travamentos; Totalmente lavável, passivada e resistente à esterilização repetida por autoclave a vapor (até 134°C). Apresentar Registro ou Notificação ativa na ANVISA do produto; Apresentar declaração de conformidade técnica com as normas de instrumental cirúrgico (ABNT NBR ISO 7153-1 ou correspondente internacional).	Und.	471.537	20	0,36	35,75	715,00

145	TESOURA PARA APH - Tesoura de trauma para atendimento pré-hospitalar (APH) e emergência, própria para remoção e corte rápido de roupas pesadas, calçados, cintos e ataduras, com comprimento total aproximado de 19 cm (7,5 polegadas). Lâminas confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico de alta dureza, temperado, resistente à corrosão e anguladas para proporcionar maior alavanca de corte com menor esforço físico. Lâmina inferior com ponta romba larga e atraumática (proteção de pele) que desliza sob o vestuário sem perfurar ou lesionar o paciente. Uma das lâminas provida de serrilhado/micro-serrilhado fino de alta precisão, que impede o deslizamento ou travamento de tecidos grossos (jeans, lona, couro, velcro e ataduras). Presença de corte/entalhe semicircular no dorso da lâmina para apoio, decapagem e corte de arames e fios finos. Cabos anatômicos moldados em plástico termoplástico/polímero de alta resistência contra impacto, de formato ambidestro, com olhal superior para o polegar e olhal inferior ampliado para encaixe confortável dos dedos indicador, médio e anelar. Pivo/parafuso central reforçado em aço inox que mantém o alinhamento e a tensão das lâminas constante após repetidos usos. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	471.655	100	0,29	29,00	2.900,00
-----	--	------	---------	-----	------	-------	----------

146	TIRANTE ARANHA - Conjunto de cintos para imobilização e fixação corporal completa de paciente adulto sobre prancha rígida de resgate (tipo Cinto Aranha), composto por tirante longitudinal principal e tirantes transversais coloridos, reguláveis, laváveis e reutilizáveis. Confeccionado em fitas 100% poliamida (nylon) de alta resistência, com largura de 50 mm (5 cm), impermeáveis e sanitizáveis, com costuras reforçadas tipo travete/ponto em "X". Tirante central na cor preta com comprimento total aproximado de 2,98 metros. Extremidade superior com bifurcação em "V" para ancoragem firme nas manoplas da cabeceira da prancha rígida, com sistema de regulagem de altura de aproximadamente 15 cm por meio de passadores/reguladores em plástico termoplástico de alta resistência. Fechamento e ajuste combinados através de fecho de contato tipo Velcro de alta aderência e reguladores plásticos pretos de alta densidade. Cores e Comprimentos Aproximados (com faixa de regulagem de ~15 cm): 1º Tirante Transversal (Tórax/Ombros): Fitas na cor verde e preta, com comprimento aproximado de 1,60 m; 2º Tirante Transversal (Abdômen/Quadril): Fitas na cor preta, com comprimento aproximado de 1,60 m; 3º Tirante Transversal (Pelve/Coxas): Fita na cor vermelha, com comprimento aproximado de 1,10 m; 4º Tirante Transversal (Pernas/Tornozelos): Fita na cor amarela, com comprimento aproximado de 1,15 m. Design universal adaptável a qualquer modelo de prancha rígida de resgate para APH (polietileno, madeira ou fibra). Acondicionado individualmente em embalagem protetora contendo dados de identificação do fabricante, marca, indicação de tamanho (Adulto), lote e instruções de limpeza e conservação. Apresentar número de registro ou notificação ativa na ANVISA.	Und.	454.793	60	0,73	73,00	4.380,00
147	TORNIQUETE MILITAR - Tórqueto utilizado por equipes de salvamento militares e civis, com facilidade de ser operado apenas com uma mão. Pequeno em tamanho (em torno de 50g a 70 g), com capacidade de parar eficientemente a circulação sanguínea, num membro que sofreu uma lesão provocando hemorragia grave. Com um sistema de fecho em velcro e uma fivela ajustável, permitindo ajustar-se a diversos tamanhos, aperto efetuado através de uma vareta extremamente leve e resistente, que depois de utilizada ficará presa em segurança através de uma fita de velcro adicional de modo a permitir o transporte do ferido. Deve ter pelo menos 05 cm de largura para evitar cortes e/ou aprofundamento no membro a ser comprimido. Apresentar número de registro ativo na ANVISA.	Und.	485.515	30	1,60	160,00	4.800,00
164	VÁLVULA INFERIOR REANIMADOR - Válvula inferior autoclavável a 134°C compatível com reanimador manual da marca Protec modelo Premium. Apresentar registro ativo na ANVISA.	Und.	456.405	50	1,14	113,50	5.675,00

1.2. As especificações dos itens constante no CATMAT não atendem de forma integral a necessidade do Consórcio, devendo o licitante se atentar ao detalhamento apresentado nesse termo de referência para formular sua proposta.

1.3. Os itens deverão ser entregues de maneira parcelada durante a vigência da Ata de registro de preços, de acordo com os quantitativos na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. O prazo para a entrega dos itens é de no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, regulamentada sua aplicação no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2022.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$705.495,16 (Setecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. O intervalo mínimo dos lances é de 1% (um por cento) do valor estimado unitário do item, exceto os itens com valores unitários inferiores a R\$ 1,00 (um real), os quais terão um intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centésimo de real).

1.7.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.7.2. Do reajuste

1.7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/09/2026

1.7.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Detentor, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gestor, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. Para o atendimento a todos esses municípios além do Complexo Regulador foram implantadas bases descentralizadas do SAMU em outros 18 (dezoito) municípios estrategicamente localizados para atender no menor tempo possível à população que necessita de atendimento na macrorregião. A aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos, pilhas, baterias, material de desinfecção, peças de reposição para equipamentos médicos, instrumentais, caixas organizadoras e insumos para CME se faz necessária para mantermos o estoque do almoxarifado, visando o abastecimento das Unidades de Saúde Básicas e Avançadas para prestação do serviço móvel de urgência - SAMU 192, o qual atende uma população em torno de 800 mil habitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução como um todo abrange a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos, pilhas, baterias, material de desinfecção, peças de reposição para equipamentos médicos, instrumentais, caixas organizadoras e insumos para CME visando manter o estoque destes materiais no almoxarifado para posterior distribuição no Complexo Regulador e mais 18 (dezoito) bases descentralizadas as quais abrigam as equipes que realizam o atendimento móvel de urgência à toda população da macrorregião Centro Sul de Minas Gerais.

4. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXI, alínea ‘g’)

4.1. O pagamento pelo fornecimento dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, entrega e conferência.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, devendo para isto ficar explicitado número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito ou mediante emissão de boleto bancário.

4.3. O Consórcio irá efetuar a retenção do imposto de renda retido na fonte, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de 1,20% (um vírgula vinte por cento), conforme previsto no Anexo I da IN RFB 1234/2012, editada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por este Consórcio.

4.3.1. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

4.3.2. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento de bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres do Consórcio, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.1.1.3. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, tributários, entre outros, seguros, em relação ao objeto da Licitação;

5.1.1.4. Entregar em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede do CISRU Centro Sul, localizada na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, de segunda a sexta-feira entre 8h e 16h;

5.1.1.4.1 Os produtos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, devendo ser observada a retenção do imposto de renda retido na fonte sobre a taxa de administração, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de 1,20% (um vírgula vinte por cento) conforme previsto no Anexo I da IN RFB 1234/2012, editada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por este Consórcio.

5.1.1.4.2. Entregar os produtos com prazo de validade transcorrido em no máximo 30% (trinta por cento) do período total.

5.1.4.3. Quanto aos medicamentos estes deverão ser entregues com prazo de validade transcorrido em no máximo 20% (vinte por cento) do período total estipulado pelo fabricante e na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, conforme a RDC nº 80/2006 da ANVISA não poderá haver fracionamento dos medicamentos, caso a quantidade solicitada não esteja de acordo com o quantitativo da fabricante, o fornecedor deverá entrar em contato com a farmácia do CISRU Centro Sul, para adequação do pedido.

5.1.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à entrega dos bens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

5.1.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

5.1.1.7 Designar por escrito, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste;

5.1.1.8. Ressarcir ao Consórcio ou terceiros, por prejuízos suportados, em razão de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, durante a execução ou em razão dos bens aqui objetivados;

5.1.1.9. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos, à Administração ou à terceiros, durante o fornecimento dos bens, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado o valor do prejuízo apurado.

5.1.1.10. Manter durante a execução da Ata de registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, mediante a entrega de nova documentação, sempre que aquela estiver vencida, sob pena de suspensão de pagamento.

5.1.1.11. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5.1.1.12. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos bens fornecidos;

5.1.1.13. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento dos bens, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.1.1.14. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações.

5.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar nº 6/2026:

- a) Para o lote máscaras para reanimadores, é necessário que as marcas ofertadas sejam compatíveis como reanimador em uso no Consórcio, a qual consta na descrição dos itens neste Termo de referência - Anexo I do edital, conforme autorizado pela alínea c), inciso I do art. 41 da lei 14.133/2021.

5.3. Da exigência de prospecto/amostra:

5.3.1. O licitante provisoriamente vencedor será convocado, no momento da fase de análise da aceitabilidade das propostas, para apresentação de prospecto do fabricante do item ofertado caso se faça necessário.

5.3.2. O prospecto deve ser anexado no sistema Compras.gov no prazo de 12 (doze) horas após solicitação da pregoeira.

5.3.2.1. No caso em que o prospecto não for suficiente para verificação da descrição do produto será solicitada a amostra para postagem pela empresa em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da Pregoeira, informando à esta, através do e-mail licitacao@cisru.saude.mg.gov.br, o código para rastreamento.

5.3.3. Caso a amostra ainda não tenha sido protocolada na sede do consórcio no prazo descrito no subitem anterior, a licitante deverá comprovar que efetuou o encaminhamento da amostra, sob pena de ter sua proposta desclassificada para aquele item;

5.3.4. A Pregoeira poderá ainda, a interesse do Consórcio, prorrogar o prazo inicialmente determinado, mediante solicitação tempestiva e fundada em motivo legítimo para entrega de amostras, diante da razoabilidade da dúvida;

5.3.5. A amostra deverá ser identificada com o nome da empresa, bem como o número do item;

5.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

5.3.7. As amostras serão solicitadas à empresa para análise do Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;

5.3.8. As amostras serão analisadas pelo Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam;

5.3.9. As amostras serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados pelo responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrarem ao final da análise efetuada;

5.3.10. As amostras deverão ser enviadas juntamente com a embalagem original do produto, afim de que se possa aferir com precisão a especificação do objeto;

5.3.11. As amostras que apresentarem problemas durante a referida análise, ou apresentarem características divergentes da exigida pelo edital, serão imediatamente desclassificadas, sendo o resultado avaliação descrito juntamente à desclassificação;

5.3.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item ficará no Setor de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do material pelo licitante, afim de ser com esta comparada;

5.3.14. A Pregoeira poderá dispensar apresentação de prospecto e amostra de qualquer um dos itens constantes na Tabela I deste Termo de Referência, devidamente justificada.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação, conforme justificativas a seguir:

- a) Natureza do Objeto: Considerando que a maior parte dos itens, tratam-se de materiais regulados pela ANVISA, a entrega deve ser realizada diretamente pelo contratado, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Consórcio
- b) Responsabilidade Técnica e Contratual: A vedação à subcontratação assegura que a responsabilidade pela qualidade, entrega e conformidade dos itens recaia exclusivamente sobre o fornecedor contratado, facilitando a fiscalização e o controle pelo Consórcio.
- c) Riscos Associados: Permitir a subcontratação poderia introduzir riscos adicionais, como atrasos na entrega, divergências na qualidade dos itens e dificuldades na responsabilização por eventuais falhas, o que comprometeria a eficiência e a eficácia da contratação.
- d) Previsão Legal: Conforme o artigo 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação pode ser admitida até o limite autorizado pela Administração. No entanto, para o fornecimento dos materiais ora solicitados é recomendável a vedação da subcontratação para assegurar a qualidade e a responsabilidade direta do contratado.
- e) Eficiência Administrativa: A proibição da subcontratação contribui para a simplificação dos processos administrativos, evitando a necessidade de avaliar e aprovar subcontratados, além de reduzir a complexidade na gestão e fiscalização do contrato.

5.5. Da garantia

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, devido a série histórica de contratações do CISRU, as quais não apresentaram graves intercorrências. Considera-se ainda que, devido ao baixo valor unitário dos itens, tal exigência poderia onerar os fornecedores.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Com base no estudo técnico preliminar e em virtude de não termos condições de quantificar todos os materiais a serem adquiridos durante o período de vigência do processo e para evitar acúmulo de produtos no estoque do almoxarifado, necessitamos realizar compras parceladas, portanto, se faz imprescindível o registro de preços para aquisição, quando de suas necessidades, bem como disponibilidade financeira para tais aquisições. Será necessário realizar contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas por não dispormos de espaço físico suficiente para armazenamento de todo quantitativo, evitando também a perda dos materiais por vencimento, além de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, CEP 36.202-630, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, Sr. Leonardo Luiz Nascimento e no caso de medicamentos, pela Sra. Raiany Thaimeny Nery, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente liquidação da despesa.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do CISRU Centro Sul tem como base a seguinte característica:

7.1.1. O fornecimento dos itens conforme especificações e exigências constantes neste termo de referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. O objeto contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Leonardo Luiz Nascimento, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.3.1. Para os itens 90 e 139, medicamentos, a fiscal do contrato é a Raiany Thaimeny Nery, ou pelo respectivo substituto.

8.3.2. O(s) fiscal(is) do contrato anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.3. O(s) fiscal(is) do contrato informará(ão) a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Consórcio a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o Consórcio e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O Consórcio poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.9.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I c/c art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Justificativa para julgamento por lotes e por itens

9.2.1. Será adotado nessa contratação tanto o julgamento em itens, quanto o julgamento em lotes. Alguns materiais foram agrupados em lotes conforme a natureza, finalidade, similaridade técnica, compatibilidade operacional e forma de utilização, sendo os lotes compostos por materiais que possuem diferenciação por dimensão/tamanho a fim de se garantir a padronização destes de um único fabricante como forma de se evitar a fragmentação de produtos de uma mesma tipologia por diversos fornecedores distintos o que impõem gargalos operacionais relevantes ao Almoxarifado. A unificação de materiais da mesma tipologia em lote permite a emissão de

autorizações de fornecimento consolidadas em um único fornecedor, os quais são entregues em remessas unificadas eliminando o fracionamento de entregas de uma mesma linha por diversos fornecedores em datas esparsas, contribuindo para que haja um abastecimento mais eficiente e homogêneo. Além disso, o fornecimento de alguns materiais por grupos favorece a padronização dos materiais, a compatibilidade entre itens de mesma natureza e a regularidade do abastecimento, reduzindo o risco de entregas fragmentadas, atrasos pontuais, descontinuidade de fornecimento e dificuldades na substituição de produtos em caso de não conformidade. Para objetos de consumo na área da saúde, a organização por grupos técnicos contribui para a segurança operacional dos serviços de urgência e emergência e para a adequada gestão dos estoques. O agrupamento adotado tanto em lotes, quanto em itens não configura restrição indevida à competitividade, mas sim medida de racionalização administrativa, pois os itens reunidos em grupo possuem correlação técnica, finalidade comum ou complementaridade de uso, sendo usualmente fornecidos por empresas do mesmo segmento de mercado. A divisão de alguns itens em grupos e dos demais sem agrupamento permite a participação de fornecedores especializados em determinadas linhas de materiais, sem exigir que uma única empresa forneça a totalidade do objeto. O julgamento em itens de materiais de tipologia diferentes foi realizada a fim de propiciar a ampla participação de licitantes, que embora Dessa forma, o não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a um único item. CISRU Centro Sul conciliou a ampliação da competitividade com a necessidade de manter a funcionalidade, a economicidade, a eficiência e a segurança da execução contratual. Portanto, a opção pelo parcelamento de alguns itens por grupos/lotos, e outros por item isolado, mostra-se tecnicamente justificada e economicamente mais vantajosa, pois os itens agrupados guardam pertinência entre si, pertencem a segmentos de fornecimento compatíveis, possuem finalidade operacional comum ou complementar e demandam gestão integrada para assegurar o abastecimento regular. Dessa forma, conclui-se que a solução foi parcelada na medida tecnicamente adequada, mediante agrupamento lógico e funcional dos itens, afastando-se tanto a concentração indevida do objeto em lote único quanto a fragmentação excessiva que poderia comprometer a eficiência administrativa. A modelagem adotada visa atender ao interesse público, preservar a competitividade, favorecer a economicidade, facilitar a fiscalização contratual e encontra amparo nos princípios do planejamento, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.3. Previamente à celebração do contrato, o Consórcio verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pelo Consórcio, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13.1. Habilitação Jurídica:

9.13.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.13.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.13.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ou

9.13.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.13.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.13.3. Qualificação Econômica – Financeira

9.13.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.4. Qualificação Técnica

9.13.4.1. Certificado de registro dos produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, exceto aqueles constantes na relação dos produtos isentos, expedida pela ANVISA.

9.15.4.1.1. Registro do Produto revalidado automaticamente pela ANVISA/MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76;

9.13.4.2. Alvará da Vigilância Sanitária expedido por órgão competente;

9.13.4.3. Autorização de Funcionamento - AFE emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens que se enquadrem na RDC nº 16/2014 -ANVISA;

9.13.4.4. Autorização Especial - AE emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para medicamento controlado ou substância sujeita a controle especial.

9.13.4.5. A documentação técnica expedida pela ANVISA poderá ser consultada pela pregoeira e equipe de apoio no site oficial da ANVISA, caso necessário;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17, do Decreto Federal 11.462/2023, regulamentada sua aplicação no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2024. As informações estarão presentes na Ata de Registro de preços, autorização de fornecimento ou outros instrumentos substitutivos a estes.

Barbacena/MG, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO LUIZ NASCIMENTO**
Data: 30/09/2026 10:58:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Luiz Nascimento
Coordenador de Almoxarifado
do CISRU Centro Sul

Documento assinado digitalmente
 **RAIANY THAIMENY NERY**
Data: 30/09/2026 11:41:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raiany Thaimeny Nery
Farmacêutica
CISRU Centro Sul

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2026

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL
– CISRU CENTRO SUL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL, com sede na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó, na cidade de Barbacena/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.938.399/0001-72, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 019/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado DETENTORA(S), neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº 021/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, cuja aplicação foi regulamentada no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 005/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais médico-hospitalares, medicamentos, pilhas, baterias, material de desinfecção, peças de reposição para equipamentos médicos, instrumentais, caixas organizadoras e insumos para CME, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 021/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.

Fornecedor 1 (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação*	Marca/ Modelo (se exigidos no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
Valor total: R\$ ().						
Especificação*: Conforme estabelecido no termo de referência – Anexo I do edital nº 021/2026, no julgamento e na proposta comercial da empresa.						

Fornecedor 2 (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação*	Marca/ Modelo (se exigidos no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
Valor total: R\$ ().						
Especificação*: Conforme estabelecido no termo de referência – Anexo I do edital nº 021/2026, no julgamento e na proposta comercial da empresa.						

2.1. A listagem do cadastro de reserva, quando houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CISRU Centro Sul.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, tendo em vista a capacidade de gerenciamento do CISRU Centro Sul, devido ao número reduzido de empregados públicos para garantir o adequado gerenciamento, conforme exige o art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência dos fornecedores, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10.1. Serão aceitas como válidas a assinatura eletrônica avançada e a assinatura eletrônica qualificada.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Consórcio convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.3. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, tributários, entre outros, seguros, em relação ao objeto da Licitação;

8.1.4. Entregar em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede do CISRU Centro Sul, localizada na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, de segunda a sexta-feira entre 8h e 16h;

8.1.4.1 Os produtos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, devendo ser observada a retenção do imposto de renda retido na fonte sobre a taxa de administração, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação

da alíquota de 1,20% (um vírgula vinte por cento) conforme previsto no Anexo I da IN RFB 1234/2012, editada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por este Consórcio.

8.1.4.2. Entregar os produtos com prazo de validade transcorrido em no máximo 30% (trinta por cento) do período total.

8.1.4.3. Em caso de medicamentos, entregá-los com prazo de validade transcorrido em no máximo 20% (vinte por cento) do período total estipulado pelo fabricante e na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, conforme a RDC nº 80/2006 da Anvisa não poderá haver fracionamento dos medicamentos, caso a quantidade solicitada não esteja de acordo com o quantitativo da fabricante, o fornecedor deverá entrar em contato com a farmácia do CISRU Centro Sul, para adequação do pedido.

8.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à entrega dos bens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

8.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

8.1.7. Designar por escrito, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste;

8.1.8. Ressarcir ao Consórcio ou terceiros, por prejuízos suportados, em razão de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, durante a execução ou em razão dos bens aqui objetivados;

8.1.9. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos, à Administração ou à terceiros, durante o fornecimento dos bens, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado o valor do prejuízo apurado.

8.1.10. Manter durante a execução da Ata de registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, mediante a entrega de nova documentação, sempre que aquela estiver vencida, sob pena de suspensão de pagamento.

8.1.11. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

8.1.12. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos bens fornecidos;

8.1.13. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento dos bens, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

8.1.14. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Consórcio poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do CISRU Centro Sul, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Consórcio poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Consórcio, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

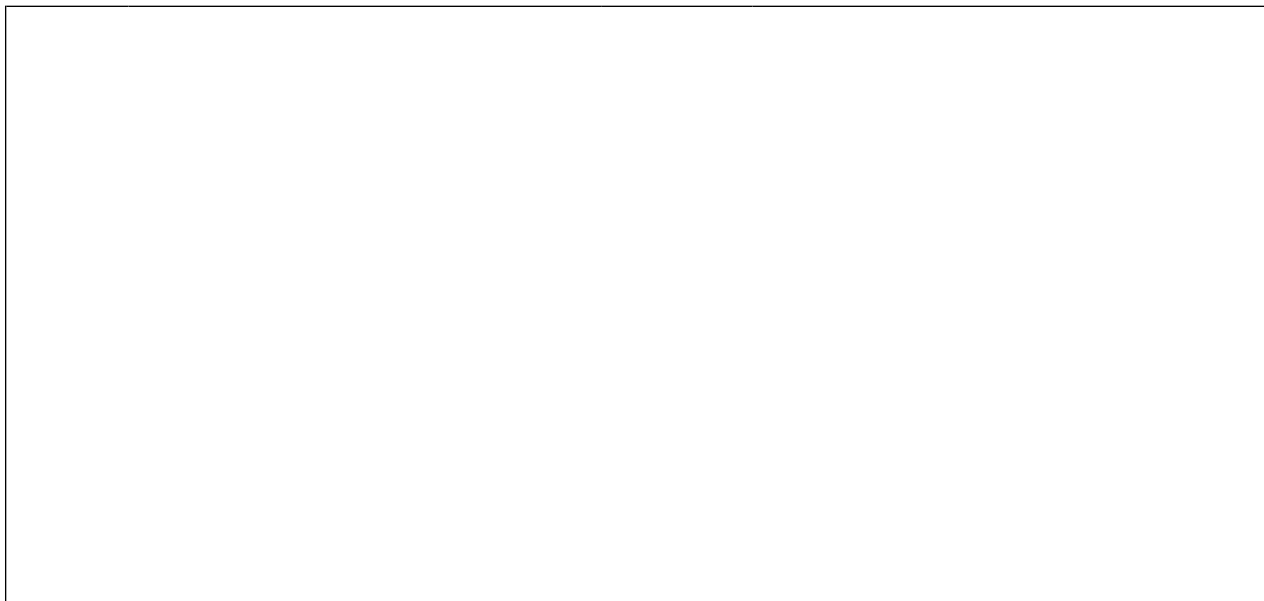
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelas partes e devidamente publicada.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
GESTOR DA ATA			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72			
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento		
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul		
DETENTORAS DA ATA			
Detentora 01 CNPJ:		Detentora 02 CNPJ:	
Nome:		Nome:	
Cargo:		Cargo:	
Detentora 03 CNPJ:		Detentora 04 CNPJ:	
Nome:		Nome:	
Cargo:		Cargo:	
TESTEMUNHAS			



Anexo I - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item XXX - DESCRIÇÃO DO ITEM

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data/Hora da Adesão